



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS FLORIANÓPOLIS
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO

FERNANDO MÜLLER

Capacitação em propriedade intelectual direcionada a empreendedores: estudo de caso
na Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina

Florianópolis
2022

Fernando Müller

Capacitação em propriedade intelectual direcionada a empreendedores: estudo de caso
na Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina

Relatório Técnico submetido ao Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação no Ponto Focal da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do título de Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação.
Orientador: Prof. Irineu Afonso Frey, Dr.

Florianópolis

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Muller, Fernando

Capacitação em propriedade intelectual direcionado a
empreendedores : estudo de caso na Federação das Associações
Empresariais de Santa Catarina / Fernando Muller ;
orientador, Irineu Afonso Frey, 2022.
101 p.

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade
Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa
de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência
de Tecnologia para Inovação, Florianópolis, 2022.

Inclui referências.

1. Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia para Inovação. 2. Capacitação. 3. Propriedade
Intelectual. 4. FACISC. I. Frey, Irineu Afonso. II.
Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós
Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia para Inovação. III. Título.

Fernando Müller

Capacitação em propriedade intelectual direcionada a empreendedores: estudo de caso na Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina

O presente trabalho em nível de mestrado profissional foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Profa. Rejane Sartori, Dra.
Membro Titular Interno da Rede ProfNIT

Prof. Marcos Vinícius Viana da Silva, Dr.
Membro Titular Externo

Prof. Irineu Afonso Frey, Dr.
Universidade Federal de Santa Catarina

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT – Ponto Focal UFSC

Prof. Irineu Afonso Frey, Dr.
Orientador

Florianópolis, 2022

RESUMO

Para aumentar a massa crítica na área de propriedade intelectual e o conhecimento que os empreendedores pertencentes ao sistema da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC) têm sobre esse tema, este estudo foi desenvolvido com o objetivo de apresentar uma estrutura de ensino destinada à capacitação dos empreendedores da FACISC, para suprir a lacuna de conhecimento acerca desta temática. A metodologia envolveu pesquisa documental, para verificação do conhecimento já sistematizado sobre o assunto, bem como levantamento, para proporcionar um conhecimento direto da realidade. Quanto ao escopo, foram levantadas ementas de cursos, currículos mínimos e outros formatos de documentos com informações de propostas pedagógicas sobre o ensino da propriedade intelectual, considerando desde o ensino técnico até a pós-graduação. Sobre os instrumentos para coleta de dados, foram utilizados questionários para obter, diretamente junto aos empreendedores da FACISC sediados na região metropolitana de Florianópolis, a percepção destes em relação à importância da propriedade intelectual e quais são as principais demandas de cada setor da economia. Os resultados permitiram a elaboração de uma proposição de estrutura de ensino e a constituição de um instituto, como uma das formas possíveis de realizar a proposta pedagógica, destinados a atender especificamente as demandas dos empreendedores da FACISC. O estudo possui grande relevância e contribuição para a sociedade catarinense e pode ser replicado em outros ecossistemas de inovação.

Palavras-chave: Capacitação. Propriedade Intelectual. FACISC.

ABSTRACT

To reduce the current lack of critical mass in intellectual property and the limited knowledge that entrepreneurs belonging to the system of the Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC) have on this topic, this study was developed with the objective of presenting a teaching structure aimed at training FACISC entrepreneurs, to fill the knowledge gap on this topic. The methodology involved documentary research, to verify the knowledge already systematized on the subject, as well as survey, for a direct knowledge of reality. As for the scope, curriculum and other document formats were searched with information on pedagogical proposals, considering from technical education to graduate studies. On the instruments for data collection, questionnaires were used to obtain, directly from the entrepreneurs of FACISC based in Florianópolis, their perception of the importance of intellectual property and which are the main demands of each sector of the economy. The results allowed the elaboration of a proposal for a teaching structure and the establishment of an institute, aimed at specifically meeting the demands of FACISC entrepreneurs. The study has great relevance and contribution to the society of Santa Catarina and can be replicated in other ecosystems of innovation.

Keywords: Education. Intellectual property. FACISC.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABPI Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
ACI Associação Comercial e Industrial
ACIF Associação Comercial e Industrial de Florianópolis
ACIP Associação Empresarial de Palhoça
AEMFLO Associação Empresarial da Região Metropolitana de Florianópolis
APCN Aplicativo para Propostas de Cursos Novos
ASPI Associação Paulista da Propriedade Intelectual
CGU Controladoria Geral da União
ENPI Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual
E-PRINTE Instituto de Educação em Propriedade Intelectual
FACISC Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina
FIEC Federação das Indústrias do Estado do Ceará
FORTEC Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia
ICT Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação
IDS Instituto Dannemann Siemsen de Estudos Jurídicos e Técnicos
IES Instituição de Ensino Superior
INPI Instituto Nacional da Propriedade Industrial
INSEAD Instituto Europeu de Administração de Empresas
NIT Núcleo de Inovação Tecnológica
OMPI Organização Mundial da Propriedade Intelectual
ONU Organização das Nações Unidas
PI Propriedade Intelectual
PPP Projeto Político Pedagógico
PRINTE Programa de Proteção Intelectual
PROFNIT Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação
P&D Pesquisa e Desenvolvimento
SNCTI Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
SNPI Sistema Nacional de Propriedade Intelectual
WIPO *World Intellectual Property Organization*

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
1.1	OBJETIVOS	10
1.1.1	Objetivo geral.....	10
1.1.2	Objetivos específicos.....	10
1.2	JUSTIFICATIVA	11
2	REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1	PROPRIEDADE INTELECTUAL	13
2.2	ENSINO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL	16
2.3	PROPRIEDADE INTELECTUAL, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	22
2.4	DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL.....	25
3	METODOLOGIA.....	28
4	RESULTADOS	31
4.1	DEMANDAS DOS EMPREENDEDORES DA FACISC.....	31
4.2	ENSINO DA PI EM SANTA CATARINA	38
4.3	DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DE ENSINO	40
4.4	CONSTITUIÇÃO DE UM INSTITUTO DEDICADO AO ENSINO EM PI	42
5	CONCLUSÃO.....	44
	REFERÊNCIAS.....	46
	APÊNDICE A – Projeto Político Pedagógico do e-PRINTE	52
	APÊNDICE B – Questionário enviado aos empreendedores da FACISC	67
	APÊNDICE C – Minuta do Estatuto do Instituto de Educação em Propriedade Intelectual - e-Printe	76
	APÊNDICE D – Minuta do Convênio com a FACISC	93
	ANEXO A – Certificado de Registro da Marca e-Printe.....	99

1 INTRODUÇÃO

A Propriedade Intelectual (PI) é um elemento de grande relevância para o desenvolvimento socioeconômico, pois a temática da inovação ocupa lugar central na competitividade entre países no atual cenário globalizado e tal fato está refletido diretamente em suas respectivas políticas. Vários países têm colocado a inovação como eixo central de suas estratégias de retomada do crescimento e este objetivo inclui as diversas ferramentas oferecidas pela PI para proteção da inovação (BRASIL, 2016a).

Como reflexo dessas políticas no cenário mundial, de acordo com o Índice Global de Inovação (2020), o Brasil está posicionado na 57ª posição, apesar de demonstrar um pequeno crescimento nos últimos quatro anos. Nos aspectos relacionados com a PI e ciência e tecnologia, entretanto, o país apresenta desempenho bem superior, como: absorção de conhecimento (28°), receitas de PI (33°), pagamentos de PI (14°), citações em publicações (24°), fabricação de produtos de alta tecnologia (32°), entre outros (CORNELL UNIVERSITY; INSEAD; WIPO, 2021).

No âmbito das unidades federativas do Brasil, Santa Catarina ocupa posição de destaque. De acordo com o Índice de Inovação dos Estados (2021), o Estado está na segunda colocação geral, além de expressivos resultados nos índices de Empreendedorismo (1°); Cooperação (2° lugar), Infraestrutura (2°), Propriedade Intelectual (2°), Intensidade Tecnológica (3°) e Competitividade Global (4°) (FIEC, 2021).

Estes aspectos ressaltam o importante papel que o Estado tem desempenhado para a promoção da inovação no território nacional, com destaque para Florianópolis, que é um dos mais importantes polos de inovação em Santa Catarina. Inclusive, um importante ator que tem contribuído para estes resultados é a Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC), a maior entidade de representação da classe dos empreendedores catarinenses no Estado, que reúne mais de 35 mil empresas filiadas em 148 Associações Empresariais no Estado, com sede na capital (FACISC, 2021).

Quanto ao índice de PI alcançado por Santa Catarina, apesar de ocupar a segunda colocação, ele ainda está muito distante do primeiro lugar, ocupado pelo estado de São Paulo. Na verdade, o índice obtido pelos catarinenses corresponde a menos de um terço do índice paulista (FIEC, 2021).

Para compreender os fatores que impactam neste índice necessita-se de melhor entendimento, tanto do ponto de vista da aplicação dos mecanismos de proteção, quanto em relação à formulação de políticas nas esferas micro e macroeconômica, bem como no âmbito da definição de estratégias de gestão pública e privada, além da interpretação das variadas dimensões da matéria em questão (AMORIM-BORHER *et al.*, 2007). “Nesse sentido, uma das grandes lacunas em relação à matéria de propriedade intelectual refere-se à formação e capacitação de recursos humanos em diferentes níveis e com complexidade de conteúdos distintos” (AMORIM-BORHER *et al.*, 2007, p. 283).

Foi justamente esta lacuna de massa crítica e difusão desarmoniosa na área de PI que deu origem ao problema desta pesquisa: qual é a estrutura de ensino para capacitar os empreendedores da FACISC em temáticas relacionadas à propriedade intelectual?

1.1 OBJETIVOS

Na sequência estão descritos o objetivo geral e os objetivos específicos deste Relatório Técnico.

1.1.1 Objetivo geral

Apresentar uma estrutura de ensino destinada a capacitação dos empreendedores da FACISC.

1.1.2 Objetivos específicos

- a) investigar as demandas reprimidas dos empreendedores da FACISC relacionadas a ausência de capacitação em PI;
- b) identificar propostas pedagógicas para o ensino de PI que já se encontram em funcionamento no Estado de Santa Catarina;
- c) formular as diretrizes de funcionamento de uma estrutura de ensino destinada a capacitação dos empreendedores da FACISC;

d) constituir um instituto, formalizado como empresa privada, com marca registrada e esboço dos principais temas que serão objeto do desenvolvimento dos materiais de educação/capacitação, a ser disponibilizado aos empreendedores do Sistema FACISC.

1.2 JUSTIFICATIVA

O ensino da PI é constituído em uma estrutura multidisciplinar, pois precisa atender tanto a programas de treinamento de curto prazo, quanto programas de pós-graduação, *lato e stricto sensu* (AMORIM-BORHER *et al.*, 2007), bem como nos níveis escolares iniciais: ensino fundamental, médio/técnico e graduação (GUILHERMAT *et al.*, 2018).

No Brasil e em vários outros países, percebe-se que o Programa de Formação de Curta Duração tem atendido satisfatoriamente à demanda, pois existem várias Academias ligadas às agências de PI dos países e à Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) que tem oferecido capacitações presenciais e na modalidade de ensino à distância (MENDES; AMORIM-BORHER, 2012). Este programa se dirige, prioritariamente, ao pessoal diretivo e técnico dos núcleos de inovação tecnológica (NIT), estabelecidos nas instituições de ciência e tecnologia (ICT), além de pesquisadores, agentes governamentais, incubadoras, corpo técnico de federações de indústria e associações, técnicos da área privada e pequenos e médios empresários. O programa é organizado em três níveis: básico, intermediário e avançado (AMORIM-BORHER *et al.*, 2007).

Esse cenário também é observado quando o assunto é formação em nível de pós-graduação, tanto no contexto internacional, com destaque para os Estados Unidos da América, a China, o Japão e a França (MENDES; AMORIM-BORHER, 2012), bem como para o Brasil, principalmente pela iniciativa do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT), mestrado em rede sob coordenação da Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC), além de outras iniciativas isoladas em algumas universidades federais (FARIA, 2011; GIMENEZ, 2012; GUILHERMAT *et al.*, 2018; MENDES; AMORIM-BORHER, 2012).

Entretanto esse movimento ainda está bastante discreto, aquém do necessário para impactar a cultura de inovação no âmbito universitário nacional, fato que motivou a

Controladoria Geral da União (CGU) a realizar uma auditoria sobre o desenvolvimento da inovação nas Universidades Federais, nomeadamente da oferta de disciplinas nos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* que versem sobre Inovação, Empreendedorismo e Propriedade Intelectual. Inclusive, cabe ressaltar que esta iniciativa da CGU está respaldada na Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004), que em seu artigo 26 determina que as “ICT que contemplem o ensino entre suas atividades principais deverão associar, obrigatoriamente, a aplicação do disposto nesta Lei a ações de formação de recursos humanos sob sua responsabilidade” (BRASIL, 2004, p. 13).

Em relação ao ensino de PI para o Ensino Fundamental, Médio/Técnico e Graduação, o cenário é bastante diferente, com praticamente nenhum espaço para discutir esse tema em sala de aula, conforme foi identificado por estudos conduzidos no Brasil (PEREIRA; EPSZTEJN; LEAL, 2009; VARENHOLD; MEDEIROS, 2017). Nas raras ocasiões em que a PI é trabalhada em nível de graduação, ela é encontrada prioritariamente associada aos cursos de Direito (GIMENEZ, 2012), o que não deveria ocorrer, visto que os conhecimentos inerentes à essa área são multi e interdisciplinares, e não uma exclusividade do Direito (FARIA, 2011).

Para incentivar a difusão da PI nestes ambientes, o INPI criou o Prêmio PI nas Escolas, tendo como objeto o fomento, em âmbito nacional, da inserção da propriedade intelectual nas escolas da rede privada e pública de ensino, no âmbito federal, estadual e municipal, mediante o reconhecimento e valorização de professores da Educação Infantil ao Ensino Médio e Profissionalizante (INPI, 2021).

Ainda, poucas entidades privadas se dedicam a relevante atividade de educar os brasileiros para o tema da PI, como a Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC) e o seu Programa de Proteção Intelectual (PRINTE) (FACISC, 2019) e o Instituto Dannemann Siemsen de Estudos Jurídicos e Técnicos (IDS) (IDS, 2019).

No caso específico dos empreendedores da FACISC, faz-se necessário mapear qual é a demanda destes profissionais, visto que as iniciativas existentes não estão suprimindo a necessidade de capacitação em PI.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo são descritos os principais aspectos da literatura científica utilizada para embasar este trabalho de pesquisa, principalmente relacionados com PI, empreendedorismo e inovação.

2.1 PROPRIEDADE INTELECTUAL

De forma bastante simples, a PI é um dispositivo legal que permite que uma criação possa ser protegida e o seu detentor possa ser recompensado por ela. Está intrinsecamente relacionada com a área do Direito, pois é por meio das leis e outros normativos que o Estado garante que esse dispositivo alcance seus objetivos. Entretanto, a PI não pode ser considerada exclusividade dessa área, visto que ela é interdisciplinar, conectando-se a diversas outras disciplinas, como empreendedorismo, inovação e criatividade, entre outros.

No cenário global, quem está responsável por orientar e fomentar a proteção da PI, por meio da cooperação entre os países, é a OMPI, que foi criada pela Organização das Nações Unidas (ONU), sendo responsável também por estimular e induzir a criação de novos tratados internacionais e a modernização das legislações nacionais (PIMENTEL, 2012).

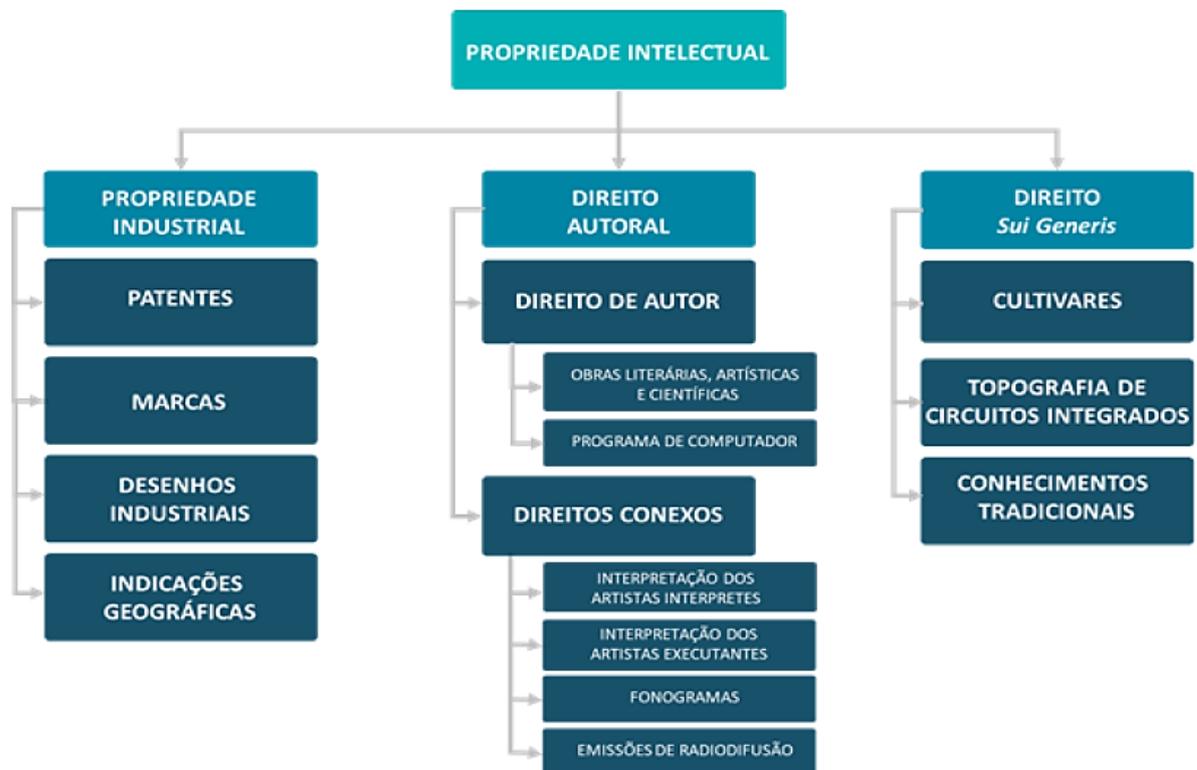
A OMPI, inclusive, em sua Convenção fundadora, assinada em 14 de julho de 1967 e alterada em 28 de setembro de 1979, define PI como sendo o conjunto dos

Direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico (OMPI, 2002, p.4).

No Brasil, o órgão estatal incumbido de executar as normas que regulam a propriedade industrial é o INPI, constituído sob a forma de uma autarquia federal criada em 1970, vinculada ao Ministério da Economia. O INPI também possui como atribuição pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre PI (BRASIL, 1996a).

A principal legislação nacional relacionada com o tema é a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, porém existem diversos outros dispositivos que tratam de temas específicos da PI, de forma que, no Brasil, é possível distribuir as modalidades de proteção de acordo com as categorias apresentadas na Figura 1.

Figura 1 - Categorias de propriedade intelectual



Fonte: adaptada de Brasil (2020).

A definição da OMPI apresentada na Figura 1 dispõe os diversos mecanismos de proteção para as criações derivadas da atividade intelectual, com diversas formas de apresentação, que servem para garantir os direitos patrimoniais do criador, mas também se aplicam aos direitos de exploração econômica dos seus inventos, conforme especifica a Associação Paulista da Propriedade Intelectual (ASPI), que traz em sua definição sobre PI o destaque quanto ao benefício de possível recompensa financeira.

Propriedade Intelectual é a área do Direito que, por meio de leis, garante a inventores ou responsáveis por qualquer produção do intelecto - seja nos domínios industrial, científico, literário ou artístico - o direito de obter, por um determinado período de tempo, recompensa pela própria criação (ASPI, 2021, p.1).

A PI é um aspecto fundamental da inovação, pois ela não apenas protege a atividade criativa em si, mas também os investimentos que são feitos para levar estas invenções ao mercado. Sem os mecanismos de proteção, os empreendedores não estariam protegidos contra o uso não autorizado de seus trabalhos, produtos, processos, marcas e serviços (ABPI, 2021).

Este direito de exploração comercial exclusiva estimula a criação humana e o empreendedorismo, além de contribuir com a competitividade empresarial, beneficiar o comércio e o desenvolvimento tecnológico, cultural e científico de uma nação (ABPI, 2021). Avanços recentes no regramento jurídico brasileiro corroboram com essa afirmação, como o Marco Regulatório da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016), que tem como objetivo incentivar a pesquisa e desenvolvimento (P&D) nas ICTs, porém dedicou-se também a criar a segurança jurídica para o setor produtivo participar do processo criativo e, principalmente, apropriar-se dos resultados advindos dos projetos em que teve participação (BRASIL, 2016b).

Como evidência da importância da PI para o Brasil, pode-se citar a recente Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), instituída pelo Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021, com o objetivo de orientar as iniciativas prioritárias sobre o tema para o período 2021-2030, a fim de se alcançar um Sistema Nacional de Propriedade Intelectual efetivo e equilibrado, viabilizar a coordenação e integração de políticas dos diversos órgãos de governo, com vistas à contribuir para a competitividade e desenvolvimento econômico e social do País (BRASIL, 2021a).

A ENPI apresenta 7 eixos estratégicos (BRASIL, 2021a):

- PI para a competitividade e o desenvolvimento;
- disseminação, formação e capacitação em PI;
- governança e fortalecimento institucional;
- modernização dos marcos legais e infralegais;
- observância e segurança jurídica;
- inteligência e visão de futuro; e
- inserção do Brasil no sistema global de PI.

Além disso, o documento apresenta metas, indicadores, ações para implementação e monitoramento e uma lista de 210 ações a serem executadas ao longo dos dez anos de vigência. Os principais aspectos do eixo estratégico de “disseminação, formação e capacitação em PI” da ENPI (BRASIL, 2021a) serão debatidos pormenorizadamente em um tópico específico.

2.2 ENSINO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

O ensino ou capacitação em PI corresponde a uma tarefa bastante complexa. Ainda que fosse considerada uma disciplina somente do Direito, ela se diferencia do ensino tradicional de uma temática (Penal, por exemplo), pois a PI conecta-se simultaneamente a várias áreas do Direito, como Civil, Empresarial, Contratual, Trabalhista, do Consumidor, entre outras. Entretanto, isto abarcaria somente os aspectos legais da PI, pois ela também está intimamente relacionada com temas de outras áreas, como economia, administração, empreendedorismo, *marketing*, inovação e indústria criativa etc. (WIPO, 2013).

Além disso, o conhecimento teórico por si só não é suficiente para ensinar PI, visto que habilidades práticas são essenciais. A elaboração de uma patente, por exemplo, é uma questão complexa, que requer um conjunto único de aptidões, bem como conhecimentos técnicos específicos de determinada ciência, como engenharias, química, biotecnologia, tecnologia da informação, entre outras. Transferir para outros tais conhecimentos requer diferentes técnicas e configurações, além de criar cursos e adotar novos métodos de ensino e assim por diante (WIPO, 2013).

Outra questão intrínseca da PI é o seu caráter mutável, principalmente devido ao forte vínculo com a tecnologia e a velocidade com que esta evolui. A PI não só afeta a criação de novas tecnologias, fornecendo incentivos à pesquisa e à fabricação, como também se adapta a novas tecnologias e sofre mudanças para acomodá-las. Em resumo, a tecnologia empurra a PI para novas fronteiras, que por sua vez exige que os professores acompanhem o ritmo, ampliem seus conhecimentos e adaptem os currículos (WIPO, 2013).

Por fim, cabe destacar o aspecto territorial da PI, visto que as leis são definidas soberanamente pelos Estados, que regulam seu funcionamento interno, porém as economias do século XXI estão intimamente conectadas, devido ao crescente processo de globalização, à

expansão do uso da internet e ao amplo comércio internacional. Portanto, não é suficiente dominar a legislação nacional, pois o profissional de PI precisa saber sobre os regimes de proteção em diferentes países, sem mencionar as obrigações internacionais e tratados adotados pelo seu próprio governo (WIPO, 2013).

Especificamente em relação ao Brasil, as iniciativas que primeiro se desenvolveram tratavam de capacitação de profissionais em programas de formação de curta duração, desenvolvidos pela Academia do INPI, que tem oferecido capacitações presenciais e na modalidade de ensino à distância (MENDES; AMORIM-BORHER, 2012). Estes programas se dirigem ao pessoal diretivo e técnico dos NITs e ICTs, além de pesquisadores, agentes governamentais, entre outros. O programa é organizado em três níveis: básico, intermediário e avançado (AMORIM-BORHER *et al.*, 2007).

Em nível de pós-graduação, o que se observa são universidades com programas de ensino de PI em cursos de Direito, e de Empreendedorismo em cursos de Administração, sendo o primeiro programa aprovado especificamente para lidar com a PI em 2006, denominado Mestrado Profissional em Inovação e Propriedade Intelectual, oferecido pelo INPI, que destina 25 vagas a profissionais com formação em qualquer área (TOLEDO *et al.*, 2011). Em 2013, foi criado o Mestrado Acadêmico em Ciência da Propriedade Intelectual, coordenado pela Universidade Federal de Sergipe, também com foco multidisciplinar (CAPES, 2022).

Pouco tempo depois, em 2016, teve início a maior iniciativa para capacitação de profissionais na temática de gestão da PI, em nível nacional: o Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT), mestrado em rede sob coordenação da Associação FORTEC, que oferece o mesmo conteúdo em 24 unidades da federação, distribuído em 38 instituições de ensino superior (IES) (PROFNIT, 2022). Além destes, o que se percebe são outras iniciativas isoladas em algumas universidades federais (FARIA, 2011; GIMENEZ, 2012; GUILHERMAT *et al.*, 2018; MENDES; AMORIM-BORHER, 2012).

Inclusive, a CGU tem envidado esforços para obter informações sobre o desenvolvimento da inovação nas Universidades Federais, nomeadamente da oferta de disciplinas nos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* que versem sobre Inovação, Empreendedorismo e Propriedade Intelectual, para verificar o cumprimento do artigo 26 da Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004).

Apesar dessa diligência em nível de pós-graduação, cabe ressaltar que o ensino da PI é constituído em uma estrutura multidisciplinar, pois precisa atender tanto a programas de treinamento de curto prazo, quanto programas de pós-graduação, *lato e stricto sensu* (AMORIM-BORHER *et al.*, 2007), bem como nos níveis escolares iniciais: ensino fundamental, médio/técnico e graduação (GUILHERMAT *et al.*, 2018).

Entretanto, quando se observa o cenário relativo à graduação, percebe-se que o espaço para trabalhar esse tema em sala de aula é quase inexistente (PEREIRA; EPSZTEJN; LEAL, 2009; VARENHOLD; MEDEIROS, 2017), e mesmo naquelas raras ocasiões em que a PI consegue algum foco, ela é encontrada prioritariamente associada aos cursos de Direito (GIMENEZ, 2012), porém isso não atende aos critérios de multi e interdisciplinaridade dessa área, que não é uma exclusividade do Direito (FARIA, 2011).

Nos níveis escolares iniciais, principalmente no ensino fundamental e médio, o INPI criou o Prêmio PI nas Escolas, para incentivar a difusão deste tema nas escolas da rede privada e pública de ensino, no âmbito federal, estadual e municipal, além de reconhecer e valorizar professores da Educação Infantil ao Ensino Médio e Profissionalizante (INPI, 2021).

Ainda, poucas entidades privadas se dedicam a relevante atividade de educar os brasileiros para o tema da PI, como a Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC) e o seu Programa de Proteção Intelectual (PRINTE) (FACISC, 2019) e o Instituto Dannemann Siemsen de Estudos Jurídicos e Técnicos (IDS) (IDS, 2019).

Internacionalmente, a organização que se destaca quanto à capacitação em PI é a OMPI, que por meio da sua Academia (WIPO *Academy*) oferece cursos para ensino, treinamento e construção de habilidades em alunos de todo o mundo, oferecendo cursos em diversas modalidades (WIPO, 2022):

- desenvolvimento profissional - treinamento especializado para funcionários de governo e do setor público, com 18 cursos;
- educação à distância - cursos online e híbridos em níveis introdutórios, avançados e executivos, em até dez idiomas, com 37 temas distintos;
- escolas de verão - cursos de curta duração voltados para jovens profissionais, com 19 sessões previstas para 2022; e
- parcerias universitárias - mestrado conjunto em PI, com 11 programas oferecidos em parceria com diversas universidades ao redor do mundo, além de apoio ao ensino e pesquisa.

Especificamente em relação ao Brasil, devido às deficiências relacionadas ao ensino e capacitação em PI, o Governo Federal estabeleceu um eixo estratégico dentro da ENPI para lidar especificamente com essa temática, denominado de “Disseminação, formação e capacitação em PI”, cujo objetivo é

promover ações para disseminar a cultura de PI entre agentes econômicos, consumidores, comunidade acadêmica e a sociedade em geral, com o propósito de tornar o sistema e suas ferramentas conhecidas para inventores, criadores, cientistas e empresários, bem como formar e capacitar profissionais de diversas áreas no tema (BRASIL, 2021a, p. 2).

Para implementar esse eixo estratégico, foram estabelecidas 26 ações que foram propostas após trabalho do Grupo Técnico do GIPI, que incluiu oficinas com a participação da sociedade e ampla consulta pública, divididos em quatro macro objetivos:

1. ampliar a consciência pública sobre os benefícios econômicos, sociais e culturais dos direitos de PI entre todos os setores da sociedade;
2. criar ambiente propício para divulgar importância dos direitos de PI;
3. viabilizar o acesso amigável e unificado de informações relevantes sobre Propriedade Intelectual; e
4. capacitar os diversos atores do SNPI e SNCTI (BRASIL, 2021a, p. 63).

Esse quarto macro objetivo é o de maior interesse para esta pesquisa, por isso somente ele será analisado de forma pormenorizada, com destaque apenas para aquelas ações que corroboram diretamente com o objetivo deste trabalho:

- 4.1 avaliar a possibilidade de inclusão da PI como disciplina obrigatória ou optativa em cursos de graduação de forma a difundir para a comunidade acadêmica o valor estratégico e comercial do tema;
- 4.2 expandir a oferta de disciplinas dedicadas ao ensino de aspectos de PI em programas de pós-graduação;
- 4.3 avaliar a possibilidade de inclusão da PI como disciplina obrigatória em cursos técnicos;
- 4.4 promover minicursos de PI em seminários, congressos e outros eventos;
- [...]
- 4.7 estruturar e estabelecer programas contínuos de ensino a distância para as categorias de público-alvo definidas como prioritárias (potenciais usuários dos sistemas de proteção de PI) e potencializar os cursos já existentes e promovidos gratuitamente por associações nacionais, internacionais e academias;
- 4.8 disponibilizar curso de capacitação gerencial em PI, com conteúdo básico, intermediário ou avançado, para que as empresas entendam como agregar

valor com ativos de PI, como gerir esses ativos e, especialmente, como comercializá-los; [...]

4.10 revisar, atualizar, criar, ampliar cursos e capacitações bem como sua ementa e material pedagógico em todos os níveis para enfatizar a importância da PI em parceria com associações, institutos, agências ou programas existentes; [...]

4.12 estabelecer campanhas junto às entidades de classe federais e regionais como forma de estímulo à inclusão da matéria como requisito para formação de nível superior dos profissionais (BRASIL, 2021a, p. 66-68).

Percebe-se que essas ações do Governo Federal corroboram com os apontamentos obtidos por meio do levantamento bibliográfico, visto que deixa claro a necessidade de sedimentar o ensino da PI nas universidades, apesar do avanço alcançado até o momento na pós-graduação, além de incluir a PI como disciplina obrigatória no ensino técnico, bem como pretende alcançar outras camadas da sociedade por meio de programas contínuos de ensino a distância para público diversificado e disponibilizar curso de capacitação gerencial em PI com foco em empresários e empreendedores.

Em nível internacional, percebe-se que a preocupação relacionada com o ensino e capacitação em PI também se faz presente, como pode ser observado no Workshop de Ensino sobre Gestão de PI, realizado na Universidade de Cambridge, em 16 de setembro de 2016. Na ocasião, foram realizadas sete sessões temáticas, que abordaram os seguintes tópicos: como despertar o interesse pelo tema, tendências e desafios relacionados à indústria e a necessidade de ensino de gestão de PI, prática em cursos de gestão de PI, utilização de jogos de ensino e exercícios (desafios de licenciamento e negociação, exercícios de previsão e inteligência tecnológica usando análise de patentes), abordagens inovadoras para ensinar gestão de PI, bem como o que incluir em currículos de cursos futuros (HOLGERSSON; TIETZE, 2017).

Outros trabalhos debateram alguns dos temas apresentados no Workshop, como o estudo realizado na Universidade Técnica de Malaca (Malásia), que identificou que as principais dificuldades dos alunos no estudo de direitos de PI diziam respeito à valorização geral da PI, à compreensão do jargão jurídico e à natureza complexa do PI, por isso sugeriu que o ensino convencional em sala de aula deve ser combinado com outras abordagens, como o uso de vídeos, estudos de caso e visitas industriais para tornar o estudo do IP mais interativo para os alunos (ISMAIL, 2018).

Tais dificuldades dos alunos com a aprendizagem de PI em sala de aula convencional também foram observadas no ensino à distância, de acordo com o treinamento realizado na Universidade de Guangxi, onde 198 alunos foram divididos em quatro turmas para um estudo experimental de 16 semanas. Os resultados apontaram para a necessidade de diversificar a forma de ensino, principalmente adaptando para o ensino *online*, sendo necessário utilizar tecnologias digitais para ensino à distância, com animações, vídeos, sons, e não só projetar texto, para poder cativar os alunos e obter sua atenção sustentada (QI, 2018).

Com relação a uso de técnicas inovadoras para o ensino da PI, como sugerido pelos dois trabalhos citados anteriormente, percebe-se algumas iniciativas, como o experimento na Universidade de Hong Kong que usou um sistema de *software* auxiliado por computador para criar artefatos aleatoriamente para simular a nova ideia do produto, executar a negociação de patentes e coordenar equipes de estudantes para competir entre si enquanto executam uma estratégia de gerenciamento de PI. Constatou-se que o sistema de simulação é eficaz na implementação de aprendizado baseado em ação, aumentando a atenção e motivando os alunos a praticar aprendizados mais interativos e trabalho em equipe (LIU; SUN; FUNG, 2021).

Outra iniciativa baseou-se na necessidade de praticar os conhecimentos adquiridos por meio de cursos autoinstrucionais, com o foco na realização de exercícios de fixação, que são construídos automaticamente por meio de um sistema de circuitos lógicos, que cria e direciona os exercícios de acordo com as dificuldades apresentadas pelos alunos (AKAKURA; KAWAMATA; KATO, 2019).

Nessa mesma linha de pensamento, porém sem a implementação de sistemas computacionais, foram identificados trabalhos que se utilizaram de métodos de ensino baseado em estudo de casos (SUI *et al.*, 2021) e metacognição (AZAM, 2021), para reforçar a aprendizagem dos alunos e proporcionar uma retenção significativa do conhecimento, utilizando-se de metodologias ativas de ensino para facilitar a assimilação das informações.

Por fim, o estudo de Luniachek *et al.* (2021) propôs uma abordagem diferente, focada no corpo docente ao invés dos alunos. Ele verificou a necessidade e a importância do cultivo de uma competência na proteção dos direitos de PI no corpo docente no ensino superior como condição para seu desenvolvimento adicional e provisão de educação superior de qualidade na Ucrânia. O conhecimento sobre PI incentiva a criação de um ambiente favorável para o desenvolvimento da atividade intelectual, sendo que um importante papel em sua disseminação

pertence ao corpo docente, que precisa estar familiarizado com o assunto, para preparar seus alunos para lidar com essa temática.

2.3 PROPRIEDADE INTELECTUAL, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

O termo inovação possui diversas conceituações diferentes, variando de acordo com o escopo que se pretende abordar, podendo refletir de forma mais perceptível as questões ligadas à vieses econômicos, tecnológicos, científicos ou sociais. Indubitavelmente, duas características que estão presentes em qualquer uma dessas abordagens é o fator novidade e aperfeiçoamento/melhoria, ou seja, qualquer inovação precisa trazer algo novo e melhor do que já existia anteriormente.

Estes aspectos estão pontuados, por exemplo, na definição utilizada pela Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004) que apresenta este termo como:

introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (BRASIL, 2004, p. 1).

Percebe-se a intenção do legislador em equilibrar os quatro vieses comentados anteriormente, visto que a conceituação trouxe aspectos que remetem a todos, com o intuito de abarcar no arcabouço jurídico todas (ou o maior número possível) as aplicações para o termo inovação, de forma a cumprir o objetivo da lei em incentivar as atividades científicas e tecnológicas para o desenvolvimento econômico e social.

Existem muitas outras definições, que inclusive agregam outros aspectos ou tratam o termo de forma mais abrangente, como, por exemplo, a proposta por Drucker (2002, p. 4):

A inovação é a função específica do empreendedorismo, seja em um negócio existente, em uma instituição de serviço público ou em um novo empreendimento iniciado por um indivíduo solitário na cozinha da família. É o meio pelo qual o empreendedor cria novos recursos de produção de riqueza ou dota recursos existentes com potencial aprimorado para criar riqueza.

Nota-se que o autor, ao mesmo tempo que focou na criação de riqueza, também expandiu a atuação da inovação para além do ambiente corporativo, ao passo que incluiu o setor

público e a atuação de um único indivíduo. Além disso, ele trouxe um novo termo que será discutido a seguir: o empreendedorismo.

Outros autores foram além da definição e decidiram categorizar os tipos de inovação, estabelecendo uma taxonomia que facilita o entendimento do processo tanto para quem quer inovar, quanto para o pesquisador que pretende estudar casos de sucesso, com o intuito de apontar os acertos e lições aprendidas, como o trabalho de Keekey (2015), resumido por meio da Figura 2.

Figura 2 – Dez tipos de inovação.



Fonte: adaptado de Keekey *et al.* (2015).

O autor propôs uma taxonomia composta por três grandes categorias: configuração, oferta e experiência, cujos tipos de inovação se concentram, respectivamente, em: trabalhos mais internos de um empreendimento e em seu sistema de negócio; produto ou serviço central de um empreendimento ou em um conjunto de produtos e serviços; e elementos de um empreendimento e de seu sistema de negócio que estão voltados para o cliente. Essas classes possuem ramificações, conforme apresentado na Figura 2, totalizando dez inovações. “É uma ferramenta útil que pode ser utilizada para diagnosticar e enriquecer a inovação na qual você esteja trabalhando ou para analisar a concorrência existente” (KEEKEY *et al.*, 2015, p. 30).

Outro termo para o qual não existe consenso diz respeito a definição adequada de empreendedorismo. Alguns autores usam o termo para se referir a todas as pequenas empresas, enquanto outros a utilizam para todos os novos negócios. Na prática, porém, observa-se que muitos negócios já estabelecidos também se envolvem em empreendedorismo e o fazem de maneira bem-sucedida (DRUCKER, 2002).

Desta forma, o termo empreendedorismo não se refere ao tamanho ou idade de uma empresa, mas a um certo tipo de atividade, que pode envolver ciência, tecnologia, pesquisa e

desenvolvimento, criatividade, novos modelos ou nichos de negócios, mas que precisa ter no centro dessa atividade a inovação, como um esforço para criar mudanças propositais e focadas no potencial econômico ou social (DRUCKER, 2002).

Em especial, o empreendedorismo tecnológico merece destaque pois sua atuação está diretamente relacionada com melhoria de processos, otimização do tempo, ganho de eficiência ou ainda lançamento de novos produtos no mercado, com grande potencial para oxigenar a economia, abrir novos mercados e gerar novos empregos (ou ainda setores industriais, quando se trata de inovação radical). Este tipo de empreendedorismo é bastante característico das chamadas empresas de base tecnológica ou ainda, das *startups*.

A contribuição da inovação e do empreendedorismo não se restringe apenas ao nível da firma ou do indivíduo, mas sua relevância também é reconhecida para o desenvolvimento econômico e social de um país, como está retratado na legislação nacional, por meio da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (BRASIL, 2021b), que instituiu o marco legal das *startups* e do empreendedorismo inovador e está pautada em princípios e diretrizes, dos quais se destacam os seguintes:

- I - reconhecimento do empreendedorismo inovador como vetor de desenvolvimento econômico, social e ambiental; [...]
- III - importância das empresas como agentes centrais do impulso inovador em contexto de livre mercado; [...]
- V - fomento ao empreendedorismo inovador como meio de promoção da produtividade e da competitividade da economia brasileira e de geração de postos de trabalho qualificados (BRASIL, 2021b, p. 1).

Nesse contexto, a PI se conecta como ferramenta fundamental para proteção dos direitos autorais, patrimoniais e da exploração econômica da atividade de empreendedorismo inovador, conforme apontado pelo próprio marco legal das *startups*, que determina a utilização da PI para a definição da titularidade dos direitos de propriedade das criações resultantes, bem como a participação nos resultados de sua exploração, assegurados os direitos de exploração comercial, de licenciamento e de transferência da tecnologia (BRASIL, 2021b).

Entretanto, o setor privado ainda ocupa posição pouco relevante dentro do cenário nacional, como apontou o Ranking de Depositantes Residentes de 2020, elaborado pelo INPI, especificamente para o pedido de patente de invenção, em que consta um total de apenas 12 empresas ou inventores independentes dentre os 50 maiores depositantes deste tipo de PI,

residentes no Brasil. Todos os demais neste *ranking* eram universidades ou institutos de pesquisa públicos (INPI, 2021).

Esta constatação reforça o argumento de que é necessário capacitar os empreendedores para protegerem suas criações, pois são estes os responsáveis por gerar as inovações e impactar a economia e a sociedade, porém o desconhecimento das ferramentas é o primeiro obstáculo para aumentar a presença de empresas nesse *ranking*.

Corroborando com essa constatação, percebe-se que desde 2004, ano em que foi promulgada a Lei da Inovação, vários estudos foram conduzidos envolvendo a temática do ensino da PI em diversos níveis da educação, desde o médio/técnico (LAMANA; FRANCISCO, 2014; PEREIRA; EPSZTEJN; LEAL, 2009), passando pela graduação (FARIA, 2011; VARENHOLD; MEDEIROS, 2017), pós-graduação (GIMENEZ, 2012; GUILHERMAT, 2018) e educação profissional e tecnológica (AMORIM-BORHER *et al.*, 2007; MENDES; AMORIM-BORHER, 2012). Em todos os trabalhos, ressaltou-se a deficiência do ensino da PI, que impacta na vida acadêmica e reflete na profissional dos futuros empreendedores e colaboradores das empresas.

2.4 DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

As diretrizes e bases da educação nacional são regidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que disciplina o desenvolvimento da educação escolar por meio do ensino, em instituições próprias para tal atividade, com a finalidade de alcançar o “pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996b, p. 1).

A legislação estabelece os princípios, os direitos e deveres do Estado e dos docentes/discentes, detalhando de acordo com cada nível escolar: educação básica (pré-escola, ensino fundamental e ensino médio) e educação superior (graduação e pós-graduação), além da educação profissional técnica de nível médio e da educação profissional e tecnológica.

A educação profissional e tecnológica, em especial, será desenvolvida em “articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho” (BRASIL, 1996b, p. 1), podendo oferecer também

“cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade” (BRASIL, 1996b, p. 1).

Ainda que a educação conste na Constituição brasileira como um dever do Estado, a Lei nº 9.394/1996 define como um de seus princípios a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino, condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos pela iniciativa privada: cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino; autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público; capacidade de autofinanciamento. Outra exigência, que se aplica a todas as instituições de ensino, é a elaboração de Projeto Pedagógico, também conhecido como Proposta Pedagógica (BRASIL, 1996b).

O Projeto Pedagógico ou Projeto Político Pedagógico (PPP) é um documento que faz parte do cerne da instituição de ensino. Ele foi criado para apresentar quais são os objetivos pedagógicos da escola, seus valores e sua missão, além de detalhar as propostas da instituição para o processo de ensino aprendizagem (MARANHÃO, 2016; PARANÁ, 2018), cuja implementação está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996b).

A estrutura mínima do PPP é constituída basicamente de quatro etapas (MARANHÃO, 2016; PARANÁ, 2018):

- Missão - missão, visão, objetivos e valores;
- Contexto - diagnóstico da comunidade atendida, infraestrutura, corpo docente, aspectos financeiros e parcerias;
- Projeto Pedagógico - currículo escolar, os métodos de avaliação de aprendizagem, os conteúdos que serão trabalhados, as tecnologias e tudo o que tem impacto nas práticas pedagógicas; e
- Plano de Ação - estratégias para implementação, prazos, cronogramas, profissionais envolvidos, metas e indicadores.

Esse documento deve ser revisto periodicamente, para se adequar às demandas da comunidade atendida e atualizar as práticas pedagógicas.

Neste capítulo foram abordados os principais temas atinentes ao referencial teórico do trabalho, como aspectos gerais da PI, empreendedorismo e inovação, além da situação precária do ensino da PI no território nacional, que motivou a inserção de um tópico específico sobre esse assunto na ENPI. Também foram apresentados os princípios que regem as diretrizes e

bases da educação nacional, bem como o conteúdo mínimo de uma Proposta Político Pedagógica, que foi determinada conforme metodologia que está descrita a seguir.

3 METODOLOGIA

De acordo com as definições propostas por Gil (2017), esta pesquisa pode ser classificada, quanto aos critérios de finalidade e objetivo, como aplicada e descritiva, pois a aquisição de conhecimentos foi realizada com o intuito de aplicar em uma situação específica e visando descrever fenômenos observados, bem como identificar relações entre as variáveis.

Em relação ao critério de natureza, a pesquisa é do tipo qualitativa, e referente aos métodos, foram utilizados a pesquisa documental, para verificação do conhecimento já sistematizado sobre o assunto, bem como levantamento, para proporcionar um conhecimento direto da realidade, pois os dados são obtidos mediante interrogação de profissionais envolvidos diretamente com o processo alvo da investigação, além de serem obtidos com rapidez e custos relativamente baixos (GIL, 2017).

O levantamento da percepção dos empresários foi realizado com o intuito de alcançar o objetivo específico “a”, investigar as demandas reprimidas dos empreendedores da FACISC relacionadas com falta de capacitação em PI, com vistas a formular os aspectos pedagógicos e princípios de funcionamento de uma estrutura de ensino destinada ao atendimento dessas demandas. Quanto ao instrumento de coleta de dados, foi utilizado um questionário enviado por meio eletrônico (Google Forms), utilizando os meios de comunicação do próprio Sistema FACISC. Os questionamentos foram divididos em quatro partes. O questionário, na íntegra, consta do Apêndice B.

- Parte 1 – Qualificação do respondente (três perguntas);
- Parte 2 – Conhecimento e uso da Propriedade Intelectual (quatro perguntas);
- Parte 3 – Demandas sobre capacitação em Propriedade Intelectual (seis perguntas); e
- Parte 4 – Pré-disposição em investir na capacitação em Propriedade Intelectual (três perguntas).

Considerando que a FACISC é composta por uma quantidade de associações e empresas acima da capacidade de análise deste trabalho (148 associações empresariais e 35.021 empresas), optou-se por trabalhar com aquelas associações localizadas na grande Florianópolis, utilizando amostragem do tipo conglomerado, que é caracterizada por todos os integrantes de um mesmo subgrupo específico serem definidos como alvo da pesquisa (GIL, 2017). No caso deste trabalho, definiu-se o conglomerado formado pelo grupo de empresas do sistema FACISC

que compõem as associações Associação Empresarial da Região Metropolitana de Florianópolis (AEMFLO), Associação Empresarial de Palhoça (ACIP) e Associação Comercial e Industrial de Florianópolis (ACIF), pela facilidade de acesso aos empresários por meio de canais de comunicação existentes no sistema, constituído por, aproximadamente, 2.000 empresas dos mais diversos setores. Entretanto, obteve-se um baixo índice de respondentes, com apenas 47 questionários respondidos.

Esperava-se que, dado o elevado número de associados, preferencialmente as empresas de base tecnológica colaborassem com o preenchimento dos questionários e, para aumentar a chance de sucesso dessa meta, contatos telefônicos foram realizados com os empreendedores, com o intuito de sensibilizar para a importância dessa pesquisa.

A pesquisa documental, realizada durante o mês de março de 2022, foi conduzida em ementas de cursos, currículos e outros formatos de documentos com informações de propostas pedagógicas, considerando desde o ensino técnico até a pós-graduação, além dos cursos avulsos de curta duração, oferecidos na modalidade presencial ou ensino à distância. As buscas foram realizadas em universidades públicas e privadas, além de institutos de ensino e pesquisa, bem como em escritórios especializados em PI e entidades públicas e privadas pertencentes ao ecossistema de inovação catarinense.

O escopo dessa pesquisa foi apenas das propostas que estavam ao alcance dos empresários sediados na Grande Florianópolis, para os cursos presenciais, e para os cursos oferecidos na modalidade de ensino à distância, foram considerados aqueles que pertenciam a empresas localizadas em Santa Catarina. A pesquisa documental contribuiu para o alcance do Objetivo Específico “b” e seus resultados foram utilizados nas etapas seguintes do trabalho.

Os sítios eletrônicos utilizados como fonte de dados para a pesquisa documental foram: a) cursos avaliados e reconhecidos na Plataforma Sucupira (mestrado e doutorado) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>); b) consulta avançada no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior - Portal e-MEC (graduação e especialização) (<https://emec.mec.gov.br/>); c) buscador Google (cursos técnicos, extensão e cursos de curta duração).

As palavras-chave utilizadas nas pesquisas foram: propriedade intelectual, propriedade industrial, direito industrial, transferência de tecnologia, patente e marcas. Os termos inovação, gestão da inovação, desenho industrial e empreendedorismo não foram considerados, pois

trouxeram apenas “falsos positivos”, ou seja, cursos que não contemplavam a temática PI na grade curricular.

Os objetivos específicos “c” e “d” dizem respeito aos principais aspectos de uma estrutura de ensino e a constituição de um instituto, respectivamente, destinado a atender especificamente as demandas dos empreendedores da FACISC. A criação desse instituto foi a forma escolhida pelo autor para realizar a proposta pedagógica definida no trabalho, embora outras possibilidades pudessem ser adotadas, como a proposição de novos cursos em estabelecimentos de ensino já constituídos. Estes objetivos foram alcançados por meio da análise dos resultados obtidos pelo levantamento e pesquisa documental, com a diferença de que o escopo foi expandido para todo o território nacional, pois a busca restrita a Santa Catarina não trouxe resultados suficientes para embasar a construção da proposta pedagógica.

De forma resumida, este trabalho pode ser dividido em quatro etapas, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 – Características das etapas da pesquisa e objetivos específicos atendidos.

Etapa	Objetivo Específico	Procedimento Técnico	Objeto de Estudo	Amostra
1	A	Levantamento (questionário)	Empreendedores da FACISC	Membros da AEMFLO, ACIP e ACIF
2	B	Pesquisa Documental	Ementas, currículos etc.	Acessível aos empreendedores em Florianópolis
3	C	Análise	Resultados da Etapa 1 e 2	Todos os resultados
4	D	Análise	Resultados da Etapa 1 e 2	Todos os resultados

Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

Apenas os principais resultados da pesquisa estão dispostos, de forma resumida, no corpo deste trabalho. A estrutura de ensino está detalhada no Apêndice A, a íntegra do questionário consta do Apêndice B, o Apêndice C traz a Minuta do Estatuto do Instituto de Educação em Propriedade Intelectual - e-Printe e a Minuta do Convênio com a FACISC está descrita no Apêndice D.

4 RESULTADOS

Neste capítulo são apresentados e discutidos os resultados obtidos na pesquisa, sendo subdividido de acordo com as etapas constantes da Metodologia.

4.1 DEMANDAS DOS EMPREENDEDORES DA FACISC

A FACISC surgiu em 26 de junho de 1971 para representar, na época, 11 associações comerciais e industriais de Santa Catarina. Em 2021, ano em que completou 50 anos, a Federação aumentou seu número de afiliadas para 148 associações empresariais, de todas as regiões do estado catarinense (FACISC, 2021).

A atuação principal da FACISC é no intuito de congrega as afiliadas em torno dos mesmos interesses e unificar suas reivindicações, além de prestar diversos serviços a organizações dos mais diferentes segmentos produtivos. A partir de 1995, a Federação trocou a sede itinerante, que mudava de acordo com a cidade de origem do presidente em exercício, por uma sede fixa, domiciliada na capital, em Florianópolis (FACISC, 2021).

A representatividade da FACISC em Santa Catarina corresponde a 12 regionais, 148 associações empresariais (50,2% dos municípios do estado) e 35.021 empresas integradas ao Sistema (15,6% do total do estado), o que a torna o maior *hub* empresarial voluntário de Santa Catarina (FACISC, 2021). Três associações empresariais localizadas na Grande Florianópolis foram selecionadas para esse trabalho: AEMFLO, ACIP e ACIF.

A Federação oferece diversos tipos de soluções empresariais para seus afiliados, das quais duas possuem conexão com este estudo: o Programa Empreender, que visa facilitar a conexão de empreendedores para busca conjunta de soluções; e o PRINTE, que visa fomentar e proteger o capital intelectual das empresas por meio do registro de marcas e pedido de patentes.

Entretanto, como levantado neste trabalho, essas iniciativas da FACISC ainda não são suficientes para mudar a realidade da capacitação e treinamento em PI, visto que a transferência de conhecimento ocorre de maneira individual e não estruturada, como resultado da troca de experiências ou eventuais dúvidas que o empreendedor possa possuir, visto que a capacitação não é objetivo específico desses programas.

Para levantar a demanda específica dos empreendedores da FACISC, foram enviados questionários por meio digital, utilizando os meios de comunicação do próprio Sistema. No total, foram recebidas 47 respostas, sendo 20 da ACIP, 18 da AEMFLO e 9 da ACIF.

Os questionamentos foram divididos em quatro partes, conforme apresentado a seguir. O questionário, na íntegra, consta do Apêndice B.

- Parte 1 – Qualificação do respondente (três perguntas);
- Parte 2 – Conhecimento e uso da Propriedade Intelectual (quatro perguntas);
- Parte 3 – Demandas sobre capacitação em Propriedade Intelectual (seis perguntas); e
- Parte 4 – Pré-disposição em investir na capacitação em Propriedade Intelectual (três perguntas).

Com relação à qualificação dos respondentes das três associações, os resultados agrupados estão dispostos no Quadro 2. Cada coluna corresponde a uma pergunta, enumeradas de 1.1 a 1.3. Na coluna da pergunta 1.3 foram apresentados apenas os itens que tiveram no mínimo duas respostas, sendo as demais enquadradas na opção “Outra”.

Quadro 2 - Qualificação dos respondentes.

1.1 Sua empresa é uma empresa de base tecnológica?		1.2 Qual o porte da sua empresa?		1.3 Qual a área de atuação ou setor empresarial em que se enquadra?	
Sim	21	<i>Startup</i>	5	Serviços	5
Não	26	Pequeno	39	Consultoria	5
		Médio	2	Comércio	4
		Grande	1	Marketing	3
				Advocacia	2
				Contabilidade	2
				Metal Mecânico	2
				Tecnologia	2
				Outra	22

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Nota-se que quase a metade dos respondentes se identificou como empresa de base tecnológica, corroborando com os interesses abordados na metodologia, pois este tipo de empresa costuma ser usuária, com maior frequência, em comparação com as empresas de base tradicional, das ferramentas da PI, principalmente patente e desenho industrial. Em relação ao porte, percebe-se que a grande maioria das empresas é de pequeno porte, o que dificulta a

adoção da PI, em todas as suas vertentes, devido aos problemas de falta de estrutura dessas empresas.

Quanto ao setor de atuação dos respondentes, destaca-se que houve grande variabilidade, cabendo ao setor de serviços e consultoria a hegemonia, porém com apenas cinco respostas cada.

A segunda parte do questionário continha quatro perguntas e tinha por objetivo obter o grau de conhecimento dos empreendedores acerca da PI e o uso que eles faziam desta ferramenta (Quadro 3). Cada coluna corresponde a uma pergunta, enumeradas de 2.1 a 2.4. A pergunta 2.3 aceitava mais de uma resposta, por isso o total é maior que o número de respondentes.

Quadro 3 - Conhecimento e uso da propriedade intelectual.

2.1 Qual o nível de conhecimento que sua empresa possui sobre PI?		2.2 Sua empresa possui uma estratégia para uso da PI no dia a dia?		2.3 Quais tipos de PI sua empresa já utilizou?		2.4 Você acredita que a PI pode agregar diferenciais na estratégia de crescimento da sua empresa?	
Pouco	18	Sim	10	Marca	26	Sim	38
Razoável	17	Não	35	Patente	3	Não	2
Bom	8	Não sei	2	Desenho Industrial	3	Não sei	7
Muito bom	4			Segredo Industrial	3		
				Indicação Geográfica	1		
				Programa de Computador	1		
				Conhecimento Tradicional	1		
				Cultivar	0		
				Topografia de C. Integrado	0		
				Nunca utilizei	19		

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Conforme apontado pela literatura, a educação profissional e tecnológica no Brasil não prepara os estudantes para utilizar os mecanismos de proteção disponibilizados pela PI (AMORIM-BORHER *et al.*, 2007; MENDES; AMORIM-BORHER, 2012), pois a maioria (75%) dos empreendedores possui pouco ou razoável conhecimento sobre esse assunto, com apenas 12 respondentes assinalando as opções Bom ou Muito Bom. Inclusive, dentre estes anteriormente citados, 10 reportaram que possuem estratégia de PI em sua empresa.

Em relação aos tipos de PI mais utilizados, percebe-se que a Marca é a favorita dos empreendedores, com 26 resultados, seguida pela Patente, Desenho Industrial e Segredo Industrial, com 3 registros cada. Essa tendência de prevalência da Marca sobre as demais se repetirá em todos os quadros, como abordado a seguir.

Destaca-se que, apesar da maioria ter pouco ou razoável conhecimento sobre PI, os empreendedores enxergam que a PI traz benefícios para sua empresa e contribui para agregar valor aos produtos e serviços comercializados.

A terceira parte do questionário era aquela que continha maior número de perguntas, com seis questionamentos ao total, pois consistia no cerne deste trabalho. O Quadro 4 apresenta as demandas dos empreendedores acerca da capacitação em PI, sendo as questões de múltipla escolha. Cada coluna corresponde a uma pergunta, enumeradas de 3.1 a 3.3. As perguntas 3.1 e 3.3 aceitavam mais de uma resposta, por isso o total é maior que o número de respondentes.

Quadro 4 - Demandas dos empreendedores acerca da capacitação em PI.

3.1 Quais seriam os tipos de PI que você gostaria de utilizar na sua empresa?		3.2 Sua empresa alguma vez já investiu em capacitação dos funcionários em PI?		3.3 Caso positivo, em que área da PI foi esse investimento?	
Marca	33	Sim	6	Marca	6
Patente	15	Não	41	Patente	3
Programa de Computador	13	Não sei	0	Segredo Industrial	1
Conhecimento Tradicional	7			Indicação Geográfica	1
Segredo Industrial	6			Programa de Computador	1
Desenho Industrial	4			Topografia de C. Integrado	1
Topografia de C. Integrado	1			Cultivar	1
Cultivar	1			Conhecimento Tradicional	1
Indicação Geográfica	1			Desenho Industrial	0
Nenhuma	7			Nenhuma	41

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Corroborando com a pergunta 2.3 do Quadro 3, a Marca é a PI predileta dos empreendedores para aplicação na empresa, seguida pelas Patentes, comportamento já

identificado. A surpresa coube ao Programa de Computador, que surgiu como terceira força no cenário.

Quando questionados sobre o investimento em capacitação em PI, a maioria dos empresários afirmou que jamais investiram em capacitação e somente em 6 ocasiões foi reportado que havia investimento anterior, principalmente na área das Marcas, seguida pela patente, novamente.

Além dessas questões de múltipla escolha, a parte 3 do questionário incluía três perguntas de resposta curta, que permitiam ao respondente descrever aspectos inerentes à sua empresa, conforme descrito no Quadro 5. Cada coluna corresponde a uma pergunta, enumeradas de 3.4 a 3.6. As perguntas 3.4 e 3.5 aceitavam mais de uma resposta, por isso o total é maior que o número de respondentes.

Quadro 5 - Demandas dos empreendedores acerca da capacitação em PI.

3.4 Quais seriam os maiores desafios da sua empresa para implementar essa estratégia?		3.5 Quais as vantagens competitivas de seus concorrentes em relação à sua empresa, relacionadas com o uso da PI?		3.6 Sua empresa possui profissionais formados em alguma área da Propriedade Intelectual? Qual?	
Falta de recursos	16	Uso consolidado da marca	10	Administração com especialização em PI	1
Falta de conhecimento	9	Segredo Industrial	2	Direito com especialização em PI	1
Falta de tempo/colocar em prática	4	Patente	2	Não possui	45
Burocracia do INPI	2	Concorrência desleal	1		
Documentar os processos	1	Desconheço ou não sei responder	35		
Concorrência	1				
Falta de estrutura na empresa	1				
Desconheço ou não sei responder	20				

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Para tentar entender o motivo pelo qual os empreendedores não investiram em uma estratégia de proteção dos ativos intangíveis pela PI, apesar de grande parte acreditar que ela pode agregar valor aos negócios da empresa, foram estabelecidas as questões do Quadro 5, que revelaram que o principal motivo foi a falta de recursos para elaborar essa estratégia, seguido

pela falta de conhecimento de como se faz ou de quais seriam as reais vantagens que poderia trazer.

Contrastando com essa questão, foi questionado se o empreendedor percebia o uso da PI pela concorrência e as vantagens competitivas resultantes, obtendo-se como resposta que a principal vantagem percebida foi o uso consolidado de uma marca no mercado, que agregava valor ao negócio do concorrente e influenciava na percepção dos consumidores.

Ainda dentro dessa subdivisão do questionário, para descobrir se as empresas possuíam colaboradores com capacitação nos temas da PI, levantou-se a informação de que apenas em dois casos existia alguém com capacitação dentro dessa temática, em nível de especialização, demonstrando que havia uma lacuna realmente grande a ser preenchida.

A última parte do questionário tratava da pré-disposição dos empreendedores em investir na capacitação em PI dos seus funcionários, e foi dividido em três questões de múltipla escolha e uma questão de resposta curta (Quadro 6). Cada coluna corresponde a uma pergunta, enumeradas de 4.1 a 4.4. As perguntas 4.2, 4.3 e 4.4 aceitavam mais de uma resposta, por isso o total é maior que o número de respondentes.

Quadro 6 - Pré-disposição dos empreendedores em investir na capacitação em PI.

4.1 Você estaria disposto a investir em capacitação na área de PI?		4.2 Quais tipos de PI você estaria disposto a buscar capacitação?		4.3 Quais tipos de treinamento você estaria disposto a buscar para sua equipe?		4.4 Quais tipos de ganhos você acredita que a Propriedade Intelectual pode trazer para sua empresa?	
Sim	6	Marca	27	Oficinas Práticas	19	Maior credibilidade	8
Talvez	28	Patente	19	Cursos de imersão	16	Proteção de ativos	8
Não	13	Programa de Computador	13	Ensino a distância	16	Segurança	8
		Conhecimento Tradicional	7	Aulas teóricas	12	Evitar concorrente desleal	5
		Segredo Industrial	7	Mentorias	9	Diferenciação no mercado	3
		Desenho Industrial	6	Prefiro terceirização	1	Competitividade	2
		Indicação Geográfica	3	Assessoramento dúvidas online	1	Criação de novos produtos	1

Topografia de C. Integrado	1	Nenhum	4	Fortalecimento da cultura empresarial	1
Cultivar	1			Inovação e criatividade	1
Nenhuma	11			Valuation da empresa	1
				Viabilizar projetos	1
				Não sei responder	10

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Percebe-se que o número de empreendedores que possui pré-disposição em investir nessa área foi pequeno, apenas seis registros, porém se somado com aqueles que afirmaram que talvez pudessem investir, esse número sobe para 34, ou 72%, um número bastante razoável que indica a necessidade de oferecer uma capacitação de qualidade e convencer o empresário que vale a pena realizar tal investimento.

A resposta acerca de quais seriam os principais alvos de capacitação confirmou respostas anteriores, pois as marcas (27), seguida pela patente (19) e pelo programa de computador (13) foram os itens de maior destaque e, quanto ao tipo de treinamento, os respondentes ofereceram respostas divididas entre oficinas práticas, cursos de imersão (curta duração), ensino a distância, aulas teóricas e mentorias.

Por fim, quanto à contribuição e ganhos que a PI pode trazer para a empresa, destaca-se maior credibilidade, proteção de ativos, segurança, evitar concorrente desleal, diferenciação no mercado e competitividade. Tais respostas estão de acordo com o que preceitua a literatura sobre PI, indicando que boa parte dos empresários reconhece a relevância de uma PI e como ela pode agregar para os ganhos da empresa.

Analisando as respostas obtidas pelo questionário, percebe-se que a maioria dos empresários possui pouco ou apenas razoável conhecimento acerca da PI e essa foi uma das principais causas para que não se tenha investido na capacitação em PI ou na implantação de uma estratégia para proteger os ativos intangíveis da empresa. Entretanto, o empresário reconhece que a PI pode agregar no crescimento da sua empresa e percebe o uso e vantagens obtidas pelos seus concorrentes, principalmente quanto ao uso consolidado de uma marca. Por

fim, a maioria dos empreendedores considera a possibilidade de investir na capacitação em PI, cujo maior foco seria marca, patente e programa de computador.

4.2 ENSINO DA PI EM SANTA CATARINA

Para obter o cenário atual do ensino da PI no estado de Santa Catarina, foi realizado um levantamento para identificar as políticas pedagógicas, ementas de cursos, currículos e outros formatos de documentos com informações de propostas pedagógicas, considerando desde o ensino técnico até a pós-graduação, além dos cursos avulsos de curta duração, oferecidos na modalidade presencial ou ensino à distância, que estivessem ao alcance dos empresários sediados em Florianópolis.

As buscas foram realizadas durante o mês de março de 2022 em universidades públicas e privadas, além de institutos de ensino e pesquisa, bem como em escritórios especializados em PI e entidades públicas e privadas pertencentes ao ecossistema de inovação catarinense, cujos resultados estão refletidos no Quadro 7.

Quadro 7 – Cursos e instituições de ensino de PI em Santa Catarina.

Iniciativa/empresa	Estado	Cidade	Curso/treinamento
PROFNIT/UFSC	SC	Florianópolis	Mestrado Profissional
IDD CONSULTORIA	SC	Florianópolis	Webinar
LEÃO ADV	SC	Florianópolis	Webinar
SEBRAE-SC	SC	Ensino à distância	Curta duração
SENAI-SC	SC	Ensino à distância	Curta duração

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Apesar de Santa Catarina possuir instituições com grandes contribuições para o empreendedorismo e inovação, como universidades públicas (UDESC, IFSC, IFC), comunitárias (UNIVALI, UNISUL) e entidades participantes do ecossistema de inovação (FAPESC, ACATE, CERTI), além de iniciativas de fomento, incubação e aceleração (Centelha, Sinapse, Centros de Inovação), percebe-se que o tema da Propriedade Intelectual não acompanhou o desenvolvimento destes dois tópicos, pois apenas cinco instituições catarinenses apresentaram algum tipo de capacitação em PI.

Somente a UFSC possui um curso de pós-graduação, o PROFNIT, em parceria com o FORTEC, dedicado especialmente à formação de gestores de PI e com grande reputação

nacional, oferece formação completa nessa disciplina, porém exige como condição de acesso a prévia formação em algum curso de graduação, além de durar no mínimo 24 meses para conclusão, o que pode não ser um incentivo para a participação dos empreendedores, que costumam ter bastante pressa para obtenção da capacitação almejada.

Os escritórios especializados IDD CONSULTORIA e a LEÃO ADV oferecem webinários para tratar de temas específicos da PI, porém estes não ocorrem com periodicidade definida, de forma que o empreendedor possa se programar. Além disso, as plataformas na Internet disponibilizam algumas gravações de eventos passados.

O SEBRAE-SC e o SENAI-SC, conhecidos por oferecer capacitação empresarial e industrial, disponibilizam apenas um curso na modalidade de ensino à distância, porém esse curso é de curta duração e abarca apenas em nível introdutório as questões relacionadas com a PI.

Das cinco instituições citadas, apenas o PROFNIT/UFSC permitiu acesso a conteúdo que colaborou para o objetivo desse trabalho, incluindo ementas das disciplinas, regimento do curso, proposta aprovada no Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN) e Relatório da Autoavaliação e Planejamento 2020 (PROFNIT, 2022), por isso fez-se necessário expandir o escopo da pesquisa para outras instituições localizadas em outras regiões do país, como destacado no Quadro 8.

Quadro 8 - Cursos e instituições de ensino de PI em outras regiões do Brasil.

Iniciativa/empresa	Estado	Cidade	Curso/treinamento
INPI	RJ	Rio de Janeiro	Mestrado Profissional
INPI	RJ	Rio de Janeiro	Doutorado Profissional
INPI	RJ	Rio de Janeiro e EAD	Extensão
UFS	SE	Aracaju	Mestrado Acadêmico
UFS	SE	Aracaju	Doutorado Acadêmico
ABAPI	RJ	Rio de Janeiro e EAD	Curta duração
ABPI	RJ/SP	Rio de Janeiro, São Paulo e EAD	Curta duração
ASPI	SP	São Paulo e EAD	Curta duração
IDS	RJ/SP	Rio de Janeiro, São Paulo e EAD	Curta duração

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Estas foram as instituições com contribuições mais relevantes para esta pesquisa (Quadro 8), incluindo uma universidade pública (UFS) e uma autarquia (INPI) que oferecem cursos de pós-graduação, três associações privadas e um instituto privado, especializados em PI, que disponibilizam cursos de curta duração em diferentes temáticas da PI, sem a exigência de nível de escolaridade, ou seja, condicionados apenas à capacidade de aproveitamento e interesse do aluno. Esse modelo adotado pelas associações demonstrou ser bem aplicável para o que se pretende alcançar com o instituto para ensino da PI em Santa Catarina.

O PROFNIT não foi incluído novamente no Quadro 8, por se tratar de um mestrado em rede sob coordenação do FORTEC com abrangência nacional, que oferece o mesmo conteúdo em 24 unidades da federação, distribuído em 38 IES, inclusive na UFSC (PROFNIT, 2022), que já foi alvo de estudo.

Várias informações úteis foram obtidas a partir do sítio eletrônico dessas entidades, de forma a consubstanciar a proposta pedagógica desse trabalho.

4.3 DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DE ENSINO

Para estabelecer as diretrizes de funcionamento da estrutura de ensino para capacitação dos empreendedores da FACISC, em Florianópolis, os sítios eletrônicos das instituições localizadas em Santa Catarina (UFSC, IDD, Leão, SENAI e SEBRAE), juntamente com outras sediadas nas demais regiões do país (INPI, UFS, ABAPI, ABPI, ASPI e IDS), foram utilizadas como *benchmarking*, para obtenção de informações para construção do PPP, conforme apresentado no Quadro 9.

Quadro 9 – Informações obtidas para construção do PPP.

Temas	UFSC	UFS	INPI	ABAPI	ABDI	ASPI	IDS	IDD	LEÃO
Missão	X		X				X		X
Visão	X		X						X
Objetivos	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Valores	X		X						X
Comunidade	X	X	X	X	X	X			X
Infraestrutura	X								
Docentes	X	X	X						
Finanças	X	X	X	X	X	X			
Parcerias	X		X	X	X	X			
Currículo	X	X	X						
Avaliação	X	X	X						

Conteúdo	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tecnologia	X			X					
Implementação	X								
Prazos									
Cronograma									
Indicadores	X								
Metas									

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Estes dados foram consolidados e analisados separadamente, de acordo com o tema específico do PPP, para montagem de uma proposta pedagógica, conforme extrato apresentado no Quadro 10. O PPP está disponível, na íntegra, no Apêndice A.

Quadro 10 – Extrato do PPP para construção da proposta pedagógica.

CAPÍTULO 1 -- MISSÃO	
Missão	Capacitar os empreendedores catarinenses em temáticas da propriedade intelectual
Visão	Ser reconhecido até 2030 como referência na promoção da utilização da propriedade intelectual como ferramenta de competitividade e desenvolvimento econômico no âmbito dos empreendedores do Sistema FACISC em Santa Catarina
Objetivos	Promoção da cultura da propriedade intelectual nas empresas Disponer de modernas ferramentas relacionadas com propriedade intelectual Tornar-se a referência estadual para capacitação de seu público-alvo em sua área de atuação Usar parcerias para manutenção da estrutura e do corpo docente Ser um agente de transformação da sociedade empresarial catarinense
Valores	Inovação, criatividade, transparência, tecnologia, ética, responsabilidade
CAPÍTULO 2 – CONTEXTO	
Comunidade	Na primeira fase de implantação, almeja-se alcançar os associados da FACISC sediados na grande Florianópolis. Numa segunda fase, expandir para outras regiões do estado
Infraestrutura	Salas alugadas dentro das instalações da FACISC, para aulas presenciais, e recursos de tecnologia da informação e comunicação para aulas na modalidade de ensino à distância
Docentes	Inicialmente, utilizará docentes de instituições parceiras
Finanças	Recursos não reembolsáveis de entidades de fomento, parcerias com instituições públicas e privadas, recursos recebidos pela prestação de serviços
Parcerias	Potenciais parceiros: UFSC, IFSC, UDESC, FACISC, FIESC, FAPESC, CERTI, SEBRAE, SENAI, SESI, parques tecnológicos, NITs, entre outros
CAPÍTULO 3 – PROJETO PEDAGÓGICO	

Currículo	Fase 1 - Patentes, marcas, desenho industrial, direito autoral, programa de computador Fase 2 – Demais modalidades de PI
Avaliação	Provas de múltipla escolha e respostas subjetivas, testes práticos na operação de sistemas informatizados, mesa de negociação
Conteúdo	Sistemas de busca de ativos intangíveis e prospecção tecnológica, redação de pedidos de proteção de ativos, técnicas de negociação, redação de acordos de transferência de tecnologia
Tecnologia	Sistemas ORBIT, VANTAGEPOINT, PRIS, LENS, WEB OF SCIENCE, SCOPUS, SCIELO, entre outros
CAPÍTULO 4 – PLANO DE AÇÃO	
Implementação	Dividida em duas fases. A primeira será focada em atender os associados da FACISC em Florianópolis, como projeto piloto. A segunda fase pretenderá expandir para outras regiões de Santa Catarina
Prazos	Fase 1 – até final de 2023; Fase 2 – até final de 2025
Cronograma	1- Fechar convênio com a FACISC – ago/2022 2- Conseguir recursos não reembolsáveis de fomento à inovação – dez/2022 3- Fechar parcerias para cessão de professores, sem vínculo empregatício – dez/2022 4- Adquirir materiais, equipamentos, softwares para o e-Printe – jan/2023 5- Atender demandas dos empreendedores em Florianópolis – dez/2023 6- Adquirir capacidade de custear suas despesas (autossustentável) – dez/2024 7- Expandir para atender empreendedores em todo o Estado – dez/2025
Indicadores	Serão utilizados alguns indicadores do Instrumento de Avaliação Institucional Externa - Presencial e a Distância, proposto pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, para credenciamento de IES, conforme INEP (2017)
Metas	2023 - Obter Conceito 2 em 50% dos indicadores, no mínimo 2024 - Obter Conceito 3 em 70% dos indicadores, no mínimo 2025 - Obter Conceito 4 em 80% dos indicadores, no mínimo

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

4.4 CONSTITUIÇÃO DE UM INSTITUTO DEDICADO AO ENSINO EM PI

O Instituto de Educação em Propriedade Intelectual (e-PRINTE), pessoa jurídica de direito privado, é constituído na forma de instituição privada de ensino de acordo com seu Estatuto (Apêndice C), dedicada à educação profissional e tecnológica especializada, sem articulação com o ensino regular ou educação continuada, com foco em cursos especiais,

abertos à comunidade, condicionada a matrícula nos cursos à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade do aluno.

O Instituto atuará, inicialmente, focado em atender as demandas dos empreendedores de Florianópolis, especialmente aqueles associados à FACISC, para depois expandir sua área de atuação para todo o estado de Santa Catarina. Propõe-se que o e-Printe fique instalado dentro das acomodações da FACISC, conforme proposta de acordo de parceria com essa Federação, disposta no Apêndice D.

O financiamento para início da operação do e-Printe depende de recursos não reembolsáveis, para custear o processo de implantação, porém é esperado que o Instituto alcance a autossuficiência em até dois anos, por meio do pagamento dos empreendedores para obter as capacitações desejadas. Em virtude da inexistência de edital elegível de agências de fomento, ainda não foi possível submeter a proposta de financiamento.

Os aspectos pedagógicos seguirão conforme o PPP, constante do Apêndice A – Projeto Político Pedagógico do e-PRINTE.

Os primeiros cursos oferecidos à comunidade serão ligados aos temas marcas, patentes e programa de computador, de acordo com as respostas obtidas diretamente com o público-alvo, por meio do questionário, e será necessário realizar um trabalho de *marketing* para convencer o empresário de Florianópolis que é vantajoso investir na capacitação em PI para alavancar os negócios da empresa, além de diversificar os tipos de treinamento, para atender as diferentes demandas, incluindo oficinas práticas, cursos de imersão (curta duração), ensino a distância, aulas teóricas e mentorias.

Os documentos comprobatórios da criação do e-PRINTE e da proposta de parceria com a FACISC constam dos Apêndices “C - Minuta do Estatuto do Instituto de Educação em Propriedade Intelectual - e-Printe” e “D - Minuta do Convênio com a FACISC”, além do Anexo “A - Certificado de Registro da Marca e-Printe”.

A criação desse instituto foi a forma escolhida pelo autor para realizar a proposta pedagógica definida no trabalho, embora outras possibilidades pudessem ser adotadas, como a proposição de novos cursos em estabelecimentos de ensino já constituídos, por exemplo.

5 CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo apresentar uma estrutura de ensino destinada a capacitação dos empreendedores da FACISC, para suprir a lacuna de conhecimento acerca desta temática, utilizando-se de pesquisa documental e indagação diretamente ao público-alvo, por meio de questionário.

Os objetivos específicos foram identificar propostas pedagógicas para o ensino de PI que já se encontram em funcionamento no Estado de Santa Catarina e as demandas reprimidas dos empreendedores da FACISC relacionadas a falta de capacitação no tema, para consubstanciar a formulação de diretrizes de funcionamento de uma estrutura de ensino e constituição de um instituto, destinados a capacitação desse público-alvo.

A pesquisa revelou que existem poucos cursos à disposição do empresariado de Florianópolis, especialmente aqueles de curta duração e que permitem imersão num único tema, de forma que foi necessário expandir a pesquisa em nível nacional, para que se obtivesse material suficiente para montagem da proposta pedagógica. Essa escassez de cursos também teria influenciado no conhecimento que o empreendedor possui acerca da PI e sua pré-disposição em investir nessa área.

Entretanto, os empresários acreditam no potencial que a PI possui para alavancar os negócios da empresa e aferir ganhos financeiros, principalmente nos campos de marcas, patentes e programas de computador, desde que a oferta de capacitação e treinamento seja diversificada para atender as diferentes demandas, como oficinas práticas, cursos de imersão (curta duração), ensino a distância, aulas teóricas e mentorias.

O Instituto e-PRINTE pode suprir essa carência no mercado catarinense e resolver essas lacunas, de forma a contribuir para a disseminação do conhecimento, implantação de estratégias de PI nas empresas, melhora da competitividade e geração de renda e empregos no estado. O modelo e proposta apresentados nesse trabalho permitiriam a sua replicação em outros ecossistemas catarinenses.

A capacitação em PI corresponde a uma tarefa bastante complexa, visto que se reveste de multi e interdisciplinaridade, além do conhecimento teórico por si só não ser suficiente para ensinar PI, visto que habilidades práticas são essenciais, além de requerer diferentes técnicas,

configurações e recursos específicos, bem como possui um caráter mutável, devido à forte conexão com a tecnologia e sua evolução. Estes são aspectos que reforçam a relevância de oferecer para os empreendedores as ferramentas básicas para impulsionar a inovação em Santa Catarina e servir de inspiração para outras unidades da federação.

Como sugestão de trabalhos futuros, aponta-se a possibilidade de levantar a situação do ensino da PI em nível nacional, contemplando do ensino fundamental ao ensino superior, incluindo o ensino profissional de curta duração, para verificar sua evolução em relação aos estudos realizados nas décadas passadas.

REFERÊNCIAS

AKAKURA, T.; KAWAMATA, T.; KATO, K. Development and use of a video on demand e-learning system with logic circuit exercises for teaching intellectual property law. **Proceedings of 2018 IEEE International Conference on Teaching, Assessment, and Learning for Engineering**, TALE 2018, [S. l.], n. December, p. 883–886, 2019. DOI: 10.1109/TALE.2018.8615187. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/document/8615187>. Acesso em: 2 jul. 2022.

AMORIM-BORHER, M. B. *et al.* Ensino e pesquisa em propriedade intelectual no Brasil. **Revista Brasileira de Inovação**, v.6, n.2, p.281-310, jul./dez. 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.20396/rbi.v6i2.8648949>. Acesso em: 27 jul. 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL - ABPI. **O que é propriedade intelectual**. 2021. Disponível em: <https://abpi.org.br/blog/o-que-e-propriedade-intelectual/>. Acesso em: 21 dez. 2021.

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL - ASPI. **Propriedade intelectual**. 2021. Disponível em: <http://aspi.org.br/propriedade-intelectual/>. Acesso em: 21 dez. 2021.

AZAM, M. Using metacognition in intellectual property law teaching. **Journal of Intellectual Property Rights**, [S. l.], v. 26, n. 5, p. 295–300, 2021. Disponível em: http://nopr.niscpr.res.in/bitstream/123456789/58958/1/JIPR_26%285%29_295-300.pdf. Acesso em: 2 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021**. Institui a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual. Brasília: Presidência da República, 2021a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.886-de-7-de-dezembro-de-2021-365433440>. Acesso em: 21 dez. 2021.

BRASIL. **Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2016-2022**. Brasília. 2016a. Disponível em: http://www.finep.gov.br/images/a-finep/Politica/16_03_2018_Estrategia_Nacional_de_Ciencia_Tecnologia_e_Inovacao_2016_2022.pdf. Acesso em: 11 mar. 2021.

BRASIL. **Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual**. Brasília. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/cerimonia-marca-50-anos-do-inpi-e-lancamento-da-estrategia-nacional-de-propriedade-intelectual/EstrategiaNacionaldePropriedadeIntelectual.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2021.

BRASIL. **Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021**. Institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Brasília, DF, 1º jun. 2021b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp182.htm. Acesso em: 21

dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Brasília, DF, 15 maio 1996a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm. Acesso em: 21 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 23 dez 1996b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394compilado.htm. Acesso em: 11 mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Brasília, DF, 3 dez. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/L10.973compilado.htm. Acesso em: 24 fev. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016**. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015. Brasília, DF, 11 jan. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113243.htm. Acesso em: 07 mar. 2022.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES. **Plataforma Sucupira**. 2022. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/viewPrograma.jsf;jsessionid=OcdF90YNXcaPDCJIXd8YQTbJ.sucupira-215?popup=true&cd_programa=27001016045P0. Acesso em: 18 jul. 2022.

CORNELL UNIVERSITY; INSTITUTO EUROPEU DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - INSEAD; WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION - WIPO. **Global Innovation Index 2020**. 13. ed. Genebra: WIPO, 2021. Disponível em: https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo_pub_gii_2020.pdf. Acesso em: 7 mar. 2021.

DRUCKER, P. F. The discipline of innovation. **Harvard Business Review**. 2002. Disponível em: <https://hbr.org/2002/08/the-discipline-of-innovation>. Acesso em: 22 fev. 2022.

FARIA, A. X. **O ensino da propriedade intelectual nos cursos de graduação do Brasil: razões e proposições**. Dissertação (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação) - Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Rio de Janeiro, p. 127, 2011. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/academia/arquivo/arquivos-biblioteca/FARIAAdrianaXavier2011.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2019.

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA - FACISC. **PRINTE** – Proteção Intelectual. 2019. Disponível em: <https://www.facisc.org.br/solucao/printe/>. Acesso em: 30 out. 2019.

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA - FACISC. **Revista 50 anos de uma grande história**. 1. Ed. Florianópolis: Editora Expressão, 2021. Disponível em: http://expressao.com.br/ebooks/facisc_50anos/. Acesso em: 22 dez. 2021.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC. **Índice FIEC de inovação nos estados 21**. Fortaleza: FIEC, 2021. Disponível em: https://arquivos.sfiac.org.br/nucleoeconomia/files/files/Indice%20fiac%20de%20Inovacao/Indice-FIEC-Inovacao_2021.pdf. Acesso em: 15 mar. 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GIMENEZ, A. M. N. **O ensino da propriedade intelectual na educação superior: o caso da Unicamp**. Dissertação (Mestrado em Política Científica e Tecnológica) - Instituto de Geociências, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, p. 234, 2012. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/286998/1/Gimenez_AnaMariaNunes_M.pdf. Acesso em: 27 jul. 2019.

GUILHERMAT, J. C. L. *et al.* O ensino da propriedade intelectual e do empreendedorismo como estímulo à inovação nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Alagoas. **Cadernos de Prospecção**, v.11, n.4, p. 999-1015, dez 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.9771/cp.v11i4.27111>. Acesso em: 27 jul. 2019.

HOLGERSSON, M.; TIETZE, F. Sharing innovative and best-practice approaches for teaching intellectual property management: a workshop report. **World Patent Information**, [S. l.], v. 49, n. May, p. 75–76, 2017. DOI: 10.1016/j.wpi.2017.02.004. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1016/j.wpi.2017.02.004>. Acesso em: 2 jul. 2022.

INSTITUTO DANNEMANN Siemens - IDS. **Quem somos**. 2021. Disponível em: <https://ids.org.br/sobre-o-ids/quem-somos/>. Acesso em: 30 out. 2019.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI. **Edital do prêmio PI nas escolas**. Rio de Janeiro: INPI, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/inpi-lanca-no-dia-18-o-201c-i-premio-pi-nas-escolas201d-para-professores-e-gestores/Edital___Premio_PI_nas_Escolas__INPI_11_10_21_.pdf. Acesso em: 23 out. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI. **Ranking Depositantes Residentes – 2020**. Rio de Janeiro: INPI, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/estatisticas-e-estudos-economicos/arquivos/estatisticas-preliminares/rankdepositantesresidentes-2020.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. Instrumento de avaliação institucional externa: presencial e a distância - credenciamento. Brasília-DF, outubro/2017. Disponível em:

https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/instrumentos/2017/IES_credenciamento.pdf. Acesso em: 12 jul. 2022.

ISMAIL, N. Teaching intellectual property to technology management students: challenges and learning approaches. **Global Journal of Engineering Education**, [S. l.], v. 20, n. 1, p. 59–63, 2018. Disponível em: <http://www.wiete.com.au/journals/GJEE/Publish/vol20no1/08-Ismail-N.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2022.

KEEKEY, L.; PIKKEL, R.; QUINN, B.; WALTERS H. **Dez tipos de inovação: a disciplina de criação de avanços de ruptura**. São Paulo: DVS Editora, 2015.

LAMANA, S., FRANCISCO, A. C. O Ensino de Propriedade Intelectual nas Escolas Técnicas. In: IV SIMPÓSIO NACIONAL DE ENSINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. 4., 2014, Ponta Grossa. **Anais...**Ponta Grossa: UTFPR, 2014. UTFPR.

LIU, T. W.; SUN, H.; FUNG, W. S. L. An Artifact-based Simulation Method for Teaching Intellectual Property Management in an Innovation and Entrepreneurship Course. **Asian Case Research Journal**, [S. l.], v. 25, n. 2–3, p. 193–212, 2021. DOI: 10.1142/S0218927521500097. Disponível em: <https://www.worldscientific.com/doi/epdf/10.1142/S0218927521500097>. Acesso em: 2 jul. 2022.

LUNIACHEK, V.; KULAKOVSKYI, O.; BROVDII, A.; VARENKO, T. Qualification Enhancement in Intellectual Property for the Teaching Staff of Institutions of Higher Education. **Education Research International**, [S. l.], v. 2021, 2021. DOI: 10.1155/2021/5538741. Disponível em: <https://www.hindawi.com/journals/edri/2021/5538741/>. Acesso em: 2 jul. 2022.

MARANHÃO. **Orientações gerais para elaboração do projeto político pedagógico das unidades de ensino da rede pública estadual do Maranhão**. São Luís. 2016. Disponível em: <https://www.educacao.ma.gov.br/files/2016/12/Projeto-Pol%C3%ADtico-Pedag%C3%B3gico-PPP-SEDUC-PDF-1.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2022.

MENDES, L. M.; AMORIM-BORHER, M. B. O ensino da propriedade intelectual: mapeando as academias da rede global. **Revista Brasileira de Inovação**, v.11, n.2, p.399-432, jul./dez. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.20396/rbi.v11i2.8649049>. Acesso em: 27 jul. 2019.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL - OMPI. **Convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual**. Assinada em Estocolmo em 14 de julho de 1967 e modificada em 28 de setembro de 1979. Genebra: OMPI, 2002. Disponível em: https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/pt/wipo_pub_250.pdf. Acesso em: 20 dez. 2021.

QI, A. A study of the effect of implementing intellectual property education with digital teaching on learning motivation and achievements. **Eurasia Journal of Mathematics, Science and Technology Education**, [S. l.], v. 14, n. 6, p. 2445–2452, 2018. DOI:

10.29333/ejmste/89498. Disponível em: <https://doi.org/10.29333/ejmste/89498>. Acesso em: 2 jul. 2022.

PARANÁ. **Conhecendo o Projeto Político-Pedagógico**. Curitiba. 2018. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/gestao_em_foco/gestao_escolar_unidade1.pdf. Acesso em: 2 jul. 2022.

PEREIRA, M. L. S.; EPSZTEJN, R.; LEAL, M. G. F. Propriedade intelectual no ensino técnico. In: ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 29., 2009, Salvador. **Anais...** Salvador: ABEPRO, 2009. 1-9. Disponível em: http://www.abepro.org.br/biblioteca/enegep2009_TN_STO_098_661_13808.pdf. Acesso em: 27 jul. 2019.

PIMENTEL, L. O. Propriedade intelectual e inovação: marco conceitual e regulatório. In: Luiz Otávio Pimentel. (Org.). **Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio**. 3ed. Florianópolis: MAPA, 2012, v. 1, p. 43-100.

PROFNIT. **Site Oficial do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação**. 2022. Disponível em: <https://profnit.org.br/>. Acesso em: 16 abr. 2022.

SUI, J.; YANG, L.; HUA, Z.; SHEN, S. Case Base Construction and Blended Teaching Practice of Professional Master's Degree-Intellectual Property and Patent Literature Writing. **ACM International Conference Proceeding Series**, [S. l.], p. 154–159, 2021. DOI: 10.1145/3498765.3498789. Disponível em: <https://dl.acm.org/doi/pdf/10.1145/3498765.3498789>. Acesso em: 2 jul. 2022.

TOLEDO, P. T. M. *et al.* Difusão de boas práticas de proteção e transferência de tecnologias no Brasil: a contribuição do Projeto InovaNIT. In: CONGRESSO LATINO-IBEROAMERICANO DE GESTÃO TECNOLÓGICA, 16., 2011, Lima. **Anais...**Lima: ALTEC, 2011. Disponível em: <https://www.inova.unicamp.br/sites/default/files/documents/Artigo.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2022. Acesso em 13 jun. 2022.

VARENHOLD, M.; MEDEIROS, M. L. Ensino da propriedade intelectual no turismo: análise dos cursos brasileiros. In: FÓRUM INTERNACIONAL DE TURISMO DO IGUAÇU, 11., 2017, Foz do Iguaçu. **Anais...**Foz do Iguaçu: Secretaria Municipal de Turismo de Foz do Iguaçu, 2017. Disponível em: <http://festivaldascataratas.com/forum-turismo/anais/2017/gt6-educacao-e-formacao-prof/6-ensino-da-propriedade-intelectual-no-turismo-analise-dos-cursos-brasileiros.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2019.

WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION - WIPO. **Teaching intellectual property (IP) in countries in transition**. Genebra: WIPO, 2013. Disponível em: https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo_pub_transition_7.pdf. Acesso em: 22 dez. 2021.

WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION - WIPO. **The WIPO Academy Portfolio of Education, Training & Skills Development Programs 2022**. Geneva: WIPO, 2022. Disponível em: <https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo-pub-467-2022-en-the-wipo-academy-portfolio-of-education-training-and-skills-development-programs-2022.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2022.

APÊNDICE A – Projeto Político Pedagógico do e-PRINTE

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome: Instituto de Educação em Propriedade Intelectual (e-PRINTE)

Localização: Rua Visconde de Cairu, 391- Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88075-020

Entidade mantenedora: Cerumar Serviços Em Propriedade Intelectual Ltda.

CNPJ: Aguardando processo de registro do estatuto para abertura do CNPJ.

Registro Civil: Aguardando processo de registro do estatuto.

Membros da equipe responsável: Fernando Muller

Diretor: Fernando Müller

Coordenador Pedagógico: Aguardando conclusão dos registros para definição

CAPÍTULO 1 – MISSÃO

1.1 Missão

Capacitar os empreendedores catarinenses em temáticas da propriedade intelectual.

1.2 Visão

Ser reconhecido até 2030 como referência na promoção da utilização da propriedade intelectual como ferramenta de competitividade e desenvolvimento econômico no âmbito dos empreendedores do Sistema FACISC em Santa Catarina.

1.3 Objetivos

Promoção da cultura da propriedade intelectual nas empresas;

Disponer de modernas ferramentas relacionadas com propriedade intelectual;

Apresentar soluções direcionadas aos problemas reais que afligem os empreendedores catarinenses;

Tornar-se a referência estadual para capacitação de seu público-alvo em sua área de atuação;

Usar parcerias para manutenção da estrutura e do corpo docente; e
Ser um agente de transformação da sociedade empresarial de Santa Catarina.

1.4 Valores

Inovação – inovar em metodologias, soluções, processos e serviços para oferecer diferencial competitivo aos nossos clientes;

Criatividade – aceitar desafios e buscar novas soluções para o equacionamento de antigos problemas;

Transparência – transmitir sua gestão e planos de ação de forma clara e compreensível para todos os agentes com os quais se relacionar;

Tecnologia – apropriar-se de ferramentas tecnológicas para otimizar os processos de gestão, bem como os processos de ensino-aprendizagem;

Ética – primar pela observância das regras e preceitos de ordem valorativa e moral da sociedade;

Conexão com o mercado – todas as atividades realizadas pelo Instituto devem ter como foco intrínseco relacionamento com a realidade de “chão de fábrica” dos nossos clientes; e

Responsabilidade Social – contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade catarinense.

CAPÍTULO 2 – CONTEXTO

2.1 Comunidade

O foco principal do e-PRINTE são os empreendedores catarinenses pertencentes à Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC). A representatividade da FACISC em Santa Catarina corresponde a 12 regionais, 148 associações empresariais (50,2% dos municípios do estado) e 35.021 empresas integradas ao Sistema (15,6% do total do estado), o que a torna o maior hub empresarial voluntário de Santa Catarina.

No primeiro momento, o e-PRINTE terá como alvo alcançar os associados da FACISC sediados na grande Florianópolis, que compõe as associações: ACIF – Florianópolis, AEMFLO - São José, ACIP – Palhoça, ACIAC - Antônio Carlos, ACIBIG – Biguaçu, AEMB – Bombinhas, ACIC – Canelinha, ACITA – Itapema, ACISAI - Santo Amaro da Imperatriz e ACIT – Tijucas.

Num momento posterior, após a consolidação do Instituto na Grande Florianópolis, pretende-se realizar a expansão da área de atuação para outras regiões do Estado de Santa Catarina, sempre focando nos associados da FACISC.

2.2 Infraestrutura

Considerando que o público-alvo do e-PRINTE são os empreendedores da FACISC, a intenção é ocupar salas dentro das instalações da própria FACISC, localizada em Florianópolis-SC, utilizando o acordo de parceria para viabilizar essa estratégia, além de possibilitar maior proximidade com os empreendedores, que já frequentam esse ambiente para tratar de outros assuntos relacionados ao seu negócio.

Inicialmente, uma sala deve ser suficiente para o começo das operações, sendo compartilhada entre a diretoria e secretaria, uma vez que para sala de aula na modalidade presencial e laboratório de informática serão utilizados os ambientes já existentes na FACISC, como sala de treinamentos, auditórios, equipamentos de informática e áudio visual, além de recursos de tecnologia da informação e comunicação para aulas na modalidade de ensino à distância. Conforme surgir a necessidade, outras salas podem ser negociadas com a FACISC, assim como com as ACI's em cada município, de acordo com a demanda.

2.3 Docentes

O e-PRINTE ainda não dispõe de corpo docente definido, pois a ministração das aulas caberá a professores voluntários de instituições mantenedora e daquelas parceiras, sem vínculo empregatício com o Instituto. Estes professores poderão ser remunerados, de acordo com a entrada de recursos oriundos dos empreendedores que financiarão os custos inerentes aos cursos e treinamentos.

Os docentes, obrigatoriamente, deverão possuir ampla capacitação nos temas que forem designados para ministrar os cursos e é desejável que possuam experiência prática com o conteúdo, de preferência no âmbito empresarial ou de mercado, de forma a treinar e capacitar os alunos na utilização das ferramentas da propriedade intelectual para solução de problemas reais vivenciados nas empresas.

Outros critérios para seleção de docentes são os seguintes:

- Titulação: desejável nível superior, porém não é requisito;
- Atuação Profissional: academia e mercado, se possível combinação de ambos;
- Produção técnica: desejável, porém com foco no mercado, ou seja, mais resolução de problemas reais do que artigos acadêmicos;
- Experiência: trabalhos de grupo e softwares específicos ligados a propriedade intelectual.

2.4 Finanças

O financiamento para início da operação do e-Printe depende de recursos não reembolsáveis, para custear o processo de implantação, oriundo de editais de fomento de agências como FINEP ou FAPESC, para aquisição do mobiliário e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, porém é esperado que o Instituto alcance a autossuficiência em até dois anos, por meio do pagamento dos empreendedores para obter as capacitações e prestação de serviços especializados.

Ainda, as contribuições das empresas e entidades mantenedoras irão custear os inícios de atividades, até conquista dos recursos em projetos a serem apresentados nos futuros editais ligados ao tema.

Estima-se que R\$ 100.000,00 seja um valor suficiente para custear o início das operações do Instituto, bem como para manter as atividades durante o primeiro ano de funcionamento.

2.5 Parcerias

Além da parceria com a própria FACISC, outros parceiros serão buscados para fornecimento de mão de obra especializada para ministração das aulas. Considera-se como potenciais parceiros: UFSC, IFSC, UDESC, FIESC, FAPESC, CERTI, SEBRAE, SENAI, SESI, ABAPI, INPI, parques tecnológicos, NITs, entre outros.

A contrapartida oferecida pelo e-PRINTE será a disponibilização de vagas para as entidades parceiras em seus cursos, além da possibilidade de oportunizar, nas instalações que utiliza, para outros cursos idealizados pelos parceiros, de acordo com a demanda, além de viabilizar o networking desses profissionais com os empresários e o contato com as “dores que afligem” os empreendedores catarinenses.

Acredita-se que esta conexão e contato direto do mercado com a academia e entidades de classe seja uma boa oportunidade para novas perspectivas de negócios e linhas de pesquisa

com foco nos problemas reais da sociedade, contribuindo para que a academia cumpra o seu papel social.

Como já citado, os professores serão remunerados de acordo com a entrada de recursos específica para cada um dos cursos.

CAPÍTULO 3 – PROJETO PEDAGÓGICO

3.1 Currículo

O currículo inicial será focado nas maiores necessidades demonstradas pelos empreendedores, conforme foi possível levantar-se com a pesquisa realizada, que indicou como demandas os conhecimentos acerca do uso de Marcas, Patentes e Programas de Computador. Como requisito desejável, será incluído formação básica em propriedade intelectual, para permitir uma visão ampla dos diversos campos que são abarcados por essa área da ciência.

Num momento posterior, serão incluídos novos temas e demais modalidades da propriedade intelectual: Desenho Industrial, Indicação Geográfica, Direito Autoral, Segredo Industrial, Conhecimento Tradicional, Topografia de Circuito Integrado, conforme surgirem as demandas pelo público-alvo.

Os treinamentos deverão permitir interação dos alunos com as ferramentas mais modernas disponíveis no mercado e aplicação prática do conhecimento relacionado com a solução de problemas reais e contemporâneos das empresas, incluindo tanto os exemplos de sala de aula, quanto os exercícios de fixação e avaliações no laboratório de informática.

3.2 Avaliação

As avaliações constituem-se partes importantes do processo, visto que se faz necessário medir o conhecimento assimilado pelo aluno para disponibilização do certificado de conclusão de curso, porém essas não devem ser consideradas com a mesma visão que recebem no meio acadêmico, pois o foco da capacitação proposta pelo e-PRINTE está na aplicação prática do conhecimento na solução de problemas reais das firmas. Portanto, o tempo em sala de aula deve privilegiar o debate de cases de sucesso e insucesso e o uso das ferramentas, sejam informatizadas (softwares) ou não (modelos de negócios, por exemplo).

Propõe-se a adoção das seguintes modalidades de avaliação, que dependerão do estilo de ministração do conteúdo:

- Provas de múltipla escolha – cursos na modalidade de ensino à distância e/ou conhecimentos básicos/introdutórios;
- Provas com respostas subjetivas – análise de cases reais do âmbito industrial e do mercado, propondo soluções para os problemas apresentados;
- Testes práticos na operação de sistemas informatizados – aplicação prática das ferramentas, demonstrando o domínio no uso do software; e
- Mesa de negociação, grupo focal e outros tipos de trabalho de grupo – verificação da assimilação dos conceitos e habilidades propostos para a capacitação.

3.3 Conteúdo

Conforme citado no tópico anterior, o conteúdo dos cursos privilegiará os currículos de Marcas, Patentes e Programas de Computador, pois foram as principais demandas apresentadas pelos empresários catarinenses. De forma semelhante, o foco da capacitação residirá na aplicação prática do conhecimento para o dia a dia das firmas, o que vai diferir bastante da aplicação do conhecimento de um Núcleo de Inovação Tecnológica de uma universidade, por exemplo.

Algumas disciplinas que serão oferecidas dentro do rol de possibilidades do e-PRINTE são as seguintes:

- Curso Introdutório de Propriedade Intelectual – aspectos básicos sobre patentes, marcas, desenho industrial, programa de computador, indicação geográfica, topografia de circuito integrado, segredo industrial, conhecimento tradicional, direito autoral e conexos;
- Curso Básico de Marcas – proteção conferida pelas Marcas, impacto econômico nos negócios, processamento do registro de marca, proteção aos sinais distintivos na legislação brasileira, no direito comparado e nos principais tratados internacionais, branding, trade dress, nomes de domínio;
- Curso Básico de Patentes – tipos de proteção e questões jurídicas, patenteamento, uso de documentos de patentes por negócios de base tecnológica, impacto econômico das patentes, transferência de tecnologia, prospecção tecnológica;
- Curso Básico de Programas de Computador -proteções conferidas pelo programa de computador, por que efetuar o pedido, questões de sigilo e pirataria, licenças compartilhadas (Creative Commons).

Essa é apenas uma proposta inicial, que está sujeita a alterações causadas pela disponibilidade de profissionais/docentes, novas demandas do público-alvo ou alterações na legislação, entre outros aspectos.

Num segundo momento, após a consolidação dos cursos citados acima, o rol de cursos e treinamentos oferecidos pelo e-PRINTE será expandido, conforme a percepção do impacto inicial e novas necessidades do mercado, podendo incluir capacitações em temas como: sistemas de busca de ativos intangíveis e prospecção tecnológica, redação de pedidos de proteção de ativos, técnicas de negociação, redação de acordos de transferência de tecnologia, uso da propriedade intelectual em ramos específicos de negócios, como agronegócio, tecnologia, startups, farmoquímica e cosméticos etc.

3.4 Tecnologia

A ampla utilização de tecnologias e sistemas informatizados é uma das metas perseguidas pelo Instituto, para capacitar seus alunos no emprego das modernas ferramentas disponibilizadas para agregação de valor da propriedade intelectual nos negócios.

Considerando a utilização dos softwares para formação e capacitação de recursos humanos, é desejável a busca de parcerias com os detentores dos aplicativos, com vistas a encontrar convergência de interesses comuns e redução de custos para o e-PRINTE, porém não está descartada a utilização dos recursos não reembolsáveis para manter esse empreendimento.

Alguns softwares, com suas aplicações específicas e de maneira não exaustiva, estão descritos abaixo:

- Sistemas de Prospecção Tecnológica (livre acesso): PatentScope, EspaceNet, The Lens, INPI
- Sistemas de Prospecção Tecnológica (acesso restrito): Orbit, PatSeer, Patbase, Derwent Innovation Index, IHS Engineering Workbench
- Sistemas de Prospecção Científica (livre acesso): Google Acadêmico, Scielo, Portal Periódicos da CAPES, CrossRef
- Sistemas de Prospecção Científica (acesso restrito): Web of Science, Scopus, IEEE Xplore, PubMed
- Gerenciamento de Portfólio: PRIS, CapTerra, SixSoft, APOL LDSOFT
- Bibliometria: VantagePoint, Bibexcel, SCImago, SCIVAl
- Mapas de Redes: VOSViewer, Gephi

CAPÍTULO 4 – PLANO DE AÇÃO

4.1 Implementação

A implementação do Projeto Político Pedagógico se confunde com o próprio Instituto de Educação em Propriedade Intelectual (e-PRINTE), pois essa foi a maneira como decidiu-se por consolidar a proposta pedagógica de capacitação em Propriedade Intelectual, de forma que não é possível dissociar o primeiro do segundo.

O plano de ação será dividido em duas fases: a primeira será focada em atender os associados da FACISC na Grande Florianópolis, como projeto piloto. A segunda fase, após a consolidação da primeira, pretenderá expandir para outras regiões de Santa Catarina, sempre com foco nos empreendedores da FACISC, pertencentes às demais associações.

A fase inicial tem como principais marcos, condições mandatórias para prosseguimento do projeto, as seguintes etapas, já debatidas anteriormente:

- Aspectos jurídicos e legais de criação do e-PRINTE;
- Fechar convênio com a FACISC;
- Obter recursos não reembolsáveis via edital de fomento;
- Fechar parcerias para obter mão de obra qualificada;
- Preparar infraestrutura para funcionamento do Instituto.

A segunda fase consistirá em replicar as etapas na fase 1, em outras regiões do Estado de Santa Catarina.

4.2 Prazo

Os prazos para conclusão das fases previstas na implementação são os seguintes:

- Fase 1 – até final de 2023;
- Fase 2 – até final de 2025.

4.3 Cronograma

O cronograma previsto para as principais etapas é o seguinte:

Etapa	Atividade	Prazo
1	Fechar convênio com a FACISC	ago/2022
2	Conseguir recursos não reembolsáveis de fomento à inovação	dez/2022
3	Fechar parcerias para corpo docente, sem vínculo empregatício	dez/2022
4	Adquirir materiais, equipamentos, softwares para o e-Printe	jan/2023

5	Atender demandas dos empreendedores em Florianópolis	dez/2023
6	Adquirir capacidade de custear suas despesas (autossustentável)	dez/2024
7	Expandir para atender empreendedores em todo o Estado	dez/2025

4.4 Indicadores

Serão utilizados alguns indicadores do Instrumento de Avaliação Institucional Externa - Presencial e a Distância, proposto pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, para credenciamento de IES (INEP, 2017), com adaptações para atender a necessidade de mensurar o desempenho desse instituto privado, nas condições propostas no Projeto Político Pedagógico, sendo subdividido em três dimensões: 1- Organização Didático-Pedagógica; 2- Corpo Docente; 3- Infraestrutura.

DIMENSÃO 1 – Organização Didático-Pedagógica

Indicador 1.1 - Políticas institucionais

Conceito	Critério de Análise
1	As políticas institucionais de ensino, constantes no PPP, não estão implantadas no âmbito do instituto.
2	As políticas institucionais de ensino, constantes no PPP, estão implantadas no âmbito do instituto de maneira limitada .
3	As políticas institucionais de ensino, constantes no PPP, estão implantadas no âmbito do instituto.
4	As políticas institucionais de ensino, constantes no PPP, estão implantadas no âmbito do instituto e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso
5	As políticas institucionais de ensino, constantes no PPP, estão implantadas no âmbito do instituto e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, adotando-se práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras para a sua revisão.

Indicador 1.2 - Objetivos

Conceito	Critério de Análise
1	Os objetivos, constantes no PPP, não estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
2	Os objetivos, constantes no PPP, estão implementados de maneira limitada , considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
3	Os objetivos, constantes no PPP, estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
4	Os objetivos, constantes no PPP, estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional e características locais e regionais.
5	Os objetivos, constantes no PPP, estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional e características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado.

Indicador 1.3 - Estrutura curricular

Conceito	Critério de Análise
1	A estrutura curricular, constante no PPP, não está implementada, ou não considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica ou a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio).
2	A estrutura curricular, constante no PPP e implementada, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica ou a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), mas não evidencia a articulação da teoria com a prática e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso).
3	A estrutura curricular, constante no PPP e implementada, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio) e evidencia a articulação da teoria com a prática e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso).
4	A estrutura curricular, constante no PPP e implementada, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio) e evidencia a articulação da teoria com a prática e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso) e explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação.
5	A estrutura curricular, constante no PPP e implementada, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio) e evidencia a articulação da teoria com a prática e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso), explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e apresenta elementos comprovadamente inovadores.

Indicador 1.4 - Conteúdos curriculares

Conceito	Critério de Análise
1	Os conteúdos curriculares, constantes no PPP, não promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso.
2	Os conteúdos curriculares, constantes no PPP, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, mas não consideram a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia e a acessibilidade metodológica.
3	Os conteúdos curriculares, constantes no PPP, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia e a acessibilidade metodológica.
4	Os conteúdos curriculares, constantes no PPP, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica e diferenciam o curso dentro da área profissional.
5	Os conteúdos curriculares, constantes no PPP, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, diferenciam o curso dentro da área profissional e induzem o contato com conhecimento recente e inovador.

Indicador 1.5 - Metodologia

Conceito	Critério de Análise
1	A metodologia, constante no PPP, não atende ao desenvolvimento de conteúdos.

2	A metodologia, constante no PPP, atende ao desenvolvimento de conteúdos, mas não às estratégias de aprendizagem; ou ao contínuo acompanhamento das atividades; ou à acessibilidade metodológica; ou à autonomia do discente.
3	A metodologia, constante no PPP, atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem; ao contínuo acompanhamento das atividades; à acessibilidade metodológica; e à autonomia do discente.
4	A metodologia, constante no PPP, atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem; ao contínuo acompanhamento das atividades; à acessibilidade metodológica; e à autonomia do discente, e se coaduna com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática.
5	A metodologia, constante no PPP, atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem; ao contínuo acompanhamento das atividades; à acessibilidade metodológica; e à autonomia do discente, coaduna-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, e é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área

DIMENSÃO 2 – Corpo Docente

Indicador 2.1 - Equipe multidisciplinar

Conceito	Critério de Análise
1	Não há equipe multidisciplinar estabelecida.
2	A equipe multidisciplinar não está em consonância com o PPP, ou não é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, ou não é responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância.
3	A equipe multidisciplinar, estabelecida em consonância com o PPP, é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento e é responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância.
4	A equipe multidisciplinar, estabelecida em consonância com o PPP, é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento e é responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância e possui plano de ação documentado e implementado.
5	A equipe multidisciplinar, estabelecida em consonância com o PPP, é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento e é responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância e possui plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho formalizados.

Indicador 2.2 - Atuação do coordenador

Conceito	Critério de Análise
1	A atuação do coordenador não está de acordo com o PPP.
2	A atuação do coordenador está de acordo com o PPP, mas não atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, com tutores e equipe multidisciplinar.
3	A atuação do coordenador está de acordo com o PPP e atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, com tutores e equipe multidisciplinar.
4	A atuação do coordenador está de acordo com o PPP atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, com tutores e equipe multidisciplinar, é

	pautada em um plano de ação documentado e compartilhado e dispõe de indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos.
5	A atuação do coordenador está de acordo com o PPP atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, com tutores e equipe multidisciplinar, é pautada em um plano de ação documentado e compartilhado e dispõe de indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos, e administra a potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

Indicador 2.3 – Corpo docente

Conceito	Critério de Análise
1	O corpo docente apresenta os conteúdos dos componentes curriculares sem abordar a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente.
2	O corpo docente descreve os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, mas não fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada.
3	O corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta.
4	O corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta, e proporciona o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando-os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso.
5	O corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta, proporciona o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando-os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso, e incentiva a produção do conhecimento.

Indicador 2.4 – Experiência profissional do docente

Conceito	Critério de Análise
1	O corpo docente não possui experiência profissional no mundo do trabalho, ou a experiência não permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos.
2	O corpo docente possui experiência profissional no mundo do trabalho, que permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional, mas não se atualizar com relação à interação conteúdo e prática.
3	O corpo docente possui experiência profissional no mundo do trabalho, que permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional e atualizar-se com relação à interação conteúdo e prática.
4	O corpo docente possui experiência profissional no mundo do trabalho, que permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional, atualizar-se com relação à interação conteúdo e prática, e promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral.
5	O corpo docente possui experiência profissional no mundo do trabalho, que permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional, atualizar-se com relação à interação conteúdo e prática, promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral e analisar as competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão.

Indicador 2.5 – Experiência no exercício da docência

Conceito	Critério de Análise
1	O corpo docente não possui experiência na docência, ou a experiência não permite identificar as dificuldades dos discentes ou expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma.
2	O corpo docente possui experiência na docência para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes e expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, mas não apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares ou elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades.
3	O corpo docente possui experiência na docência para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades.
4	O corpo docente possui experiência na docência para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período.
5	O corpo docente possui experiência na docência para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exerce liderança e é reconhecido pela sua produção.

DIMENSÃO 3 – Infraestrutura

Indicador 3.1 - Espaço de trabalho para docentes

Conceito	Critério de Análise
1	Os espaços de trabalho para docentes em Tempo Integral não viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico.
2	Os espaços de trabalho para docentes em Tempo Integral viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, mas não atendem às necessidades institucionais ou não possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados.
3	Os espaços de trabalho para docentes em Tempo Integral viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendem às necessidades institucionais e possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados.
4	Os espaços de trabalho para docentes em Tempo Integral viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendem às necessidades institucionais, possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, e garantem privacidade para uso dos recursos e para o atendimento a discentes e orientandos .
5	Os espaços de trabalho para docentes em Tempo Integral viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendem às necessidades institucionais, possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança .

Indicador 3.2 - Salas de aula

Conceito	Critério de Análise
1	As salas de aula não atendem às necessidades institucionais e do curso.
2	As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, mas não apresentam manutenção periódica, ou conforto, ou disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas.
3	As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas.
4	As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem.
5	As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem, e possuem outros recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa.

Indicador 3.3 - Acesso dos alunos a equipamentos de informática

Conceito	Critério de Análise
1	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, não atende às necessidades institucionais e do curso.
2	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, atende às necessidades institucionais e do curso, mas não em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio ou à adequação do espaço físico.
3	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, atende às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico.
4	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, atende às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico e possui hardware e software atualizados.
5	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, atende às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico, possui hardware e software atualizados e passa por avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência.

Indicador 3.4 - Laboratórios de habilidades

Conceito	Critério de Análise
1	Não há laboratórios de habilidades em conformidade com o PPP.
2	Há laboratórios de habilidades em conformidade com o PPP, mas não permitem a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nos diferentes cursos.
3	Há laboratórios de habilidades em conformidade com o PPP, que permitem a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nos diferentes cursos.
4	Há laboratórios de habilidades em conformidade com o PPP, que permitem a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nos diferentes cursos, com recursos tecnológicos.

5	Há laboratórios de habilidades em conformidade com o PPP, que permitem a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nos diferentes cursos, com recursos tecnológicos comprovadamente inovadores .
---	--

Indicador 3.5 - Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais

Conceito	Critério de Análise
1	O Núcleo de Práticas Jurídicas não está implantado ou não possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas ou arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais.
2	O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, mas não atende às demandas do curso.
3	O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais.
4	O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, havendo avaliação periódica quanto ao atendimento da demanda do curso pelo Núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas.
5	O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, havendo avaliação periódica quanto ao atendimento da demanda do curso pelo Núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas, também utilizada em processos de planejamento para o adequado atendimento da demanda existente.

4.5 Metas

Conforme indicadores apresentados anteriormente, as metas que se pretende atingir são as seguintes:

- 2023 - Obter Conceito 2 em 50% dos indicadores, no mínimo;
- 2024 - Obter Conceito 3 em 70% dos indicadores, no mínimo; e
- 2025 - Obter Conceito 4 em 80% dos indicadores, no mínimo.

APÊNDICE B – Questionário enviado aos empreendedores da FACISC

Título do formulário: Capacitação em propriedade intelectual direcionada a empreendedores: estudo de caso na FACISC.

Texto inicial: Este formulário visa coletar dados para um trabalho de conclusão de curso no Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT), realizado no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), de título: Capacitação em propriedade intelectual direcionada a empreendedores: estudo de caso na FACISC, de autoria de Fernando Muller e orientação do Prof. Dr. Irineu Afonso Frey.

Esta pesquisa tem por objetivo conhecer o grau de compreensão que os empreendedores associados à FACISC possuem acerca do tema propriedade intelectual, quais as demandas reprimidas de capacitação e qual tem sido a utilização da propriedade intelectual para proteção dos ativos da empresa e contribuição para geração de valor.

Os dados coletados serão utilizados somente para obter o quadro geral sobre esse tema no âmbito dos associados. O anonimato será garantido a todos os respondentes e o uso será apenas para fins acadêmicos.

Desde já, agradecemos a sua participação nesta pesquisa.

Parte 1 - Qualificação do respondente

Visa qualificar os respondentes, para facilitar a análise das respostas de acordo com a área de atuação e setor empresarial.

Sua empresa é uma "empresa de base tecnológica"? As empresas de base tecnológica são entendidas como aquelas que baseiam suas atividades no uso intensivo de conhecimento científico ou tecnológico. *

- Sim
- Não
- Não sei

Qual o porte da sua empresa? *

- Start-up
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Não sei

Qual a área de atuação ou setor empresarial em que se enquadra? *

Sua resposta _____

Parte 2 - Conhecimento e uso da Propriedade Intelectual

Caso não conheça todas as modalidades da Propriedade Intelectual, sugere-se a leitura do texto abaixo, que descreve brevemente a aplicação e objeto de proteção de cada uma das modalidades:

- Patente - protege a invenção ou o modelo de utilidade com aplicação industrial. Produtos ou processos de engenharia, química, farmacêutica, etc.
- Marca - protege o nome e/ou imagem que identifica um produto ou serviço.
- Desenho Industrial - protege os aspectos ornamentais (forma bi ou tridimensional) de um objeto que pode ser reproduzido de forma industrial
- Indicação Geográfica - identifica a origem de um produto que tem certas qualidades graças à sua origem geográfica ou que tem origem em um local conhecido.
- Programa de Computador - protege o código-fonte do programa, para comprovar a autoria ou titularidade.
- Topografia de Circuito Integrado - protege a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado (chip).
- Cultivar - protege as variedades de plantas que destinam-se à produção agrícola e resultam de programas de melhoramento vegetal.
- Conhecimento tradicional - identifica a origem de informação ou prática, individual ou coletiva, de povo indígena ou comunidade tradicional.
- Segredo Industrial - garantia da confidencialidade de informações que possam garantir alguma vantagem competitiva para a empresa.

Qual o nível de conhecimento que sua empresa possui sobre a Propriedade Intelectual? *

- Pouco
- Razoável
- Bom
- Muito bom

Sua empresa possui uma estratégia para uso da Propriedade Intelectual no dia-a-dia? *

- Sim
- Não
- Não sei

Quais tipos de Propriedade Intelectual sua empresa já utilizou? *

- Nunca utilizei
- Patente
- Marca
- Desenho Industrial
- Indicação Geográfica
- Programa de Computador
- Topografia de Circuito Integrado
- Cultivar
- Conhecimento Tradicional
- Segredo Industrial

Você acredita que a Propriedade Intelectual pode agregar diferenciais na estratégia de crescimento da sua empresa? *

- Sim
- Não
- Não sei

Parte 3 - Demandas sobre capacitação em Propriedade Intelectual

Quais seriam os tipos de Propriedade Intelectual que você gostaria de utilizar na sua empresa? *

- Não tenho interesse
- Patente
- Marca
- Desenho Industrial
- Indicação Geográfica
- Programa de Computador
- Topografia de Circuito Integrado
- Cultivar
- Conhecimento Tradicional
- Segredo industrial

Quais seriam os maiores desafios da sua empresa para implementar essa estratégia? *

Sua resposta

Quais as vantagens competitivas de seus concorrentes em relação à sua empresa, relacionadas com o uso da Propriedade Intelectual? *

Sua resposta

Sua empresa alguma vez já investiu em capacitação dos funcionários na área de Propriedade Intelectual? *

- Sim
- Não
- Não sei

Caso positivo, em que área da Propriedade Intelectual foi esse investimento?

- Não houve investimento em capacitação em Propriedade Intelectual
- Patente
- Marca
- Desenho Industrial
- Indicação Geográfica
- Programa de Computador
- Topografia de Circuito Integrado
- Cultivar
- Conhecimento Tradicional
- Segredo industrial

Sua empresa possui profissionais formados em alguma área da Propriedade Intelectual? Qual? *

Sua resposta

Parte 4 - Pré-disposição em investir na capacitação em Propriedade Intelectual

Você estaria disposto a investir em capacitação na área de Propriedade Intelectual, para conhecê-la a fundo e implementar/aprimorar sua utilização na empresa? *

- Sim
- Não
- Talvez

Quais os tipos de Propriedade Intelectual que você estaria disposto a buscar capacitação? *

- Não tenho interesse
- Patente
- Marca
- Desenho Industrial
- Indicação Geográfica
- Programa de Computador
- Topografia de Circuito Integrado
- Cultivar
- Conhecimento Tradicional
- Segredo industrial

Quais tipos de treinamento você estaria disposto a buscar para sua equipe? *

- Aulas teóricas
- Oficinas práticas
- Mentorias
- Ensino à distância
- Cursos de imersão (curta duração)
- Outro: _____

Quais tipos de ganhos você acredita que a Propriedade Intelectual pode trazer para sua empresa? *

Sua resposta _____

APÊNDICE C – Minuta do Estatuto do Instituto de Educação em Propriedade Intelectual - e-Printe

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL – e-Printe

**CAPÍTULO X
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E SEDE**

Art. X - O Instituto de Educação em Propriedade Intelectual - e-Printe, é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa financeira e patrimonial, regendo-se pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. X - A sede do Instituto E-Printe fica à [endereço].

Art. X - O prazo de duração do Instituto E-Printe é indeterminado.

Art. X - O Instituto E-Printe poderá adotar logomarca para sua identificação.

**CAPÍTULO X
DO OBJETO**

Art. X - O Instituto e-Printe tem por objeto:

a) a promoção de estudos e pesquisas avançados no campo da propriedade intelectual, da transferência de tecnologia, da concorrência desleal, do direito da informação, do comércio eletrônico, da inovação e do direito comparado relacionado a esses segmentos, e a promoção de estudos buscando aprimoramento da legislação e da jurisprudência afeitas à propriedade intelectual e áreas afins;

b) a promoção de cooperação com associações de organismos não governamentais nacionais ou estrangeiros, entidades ou órgãos públicos e entidades privadas;

c) a promoção e divulgação da propriedade intelectual, mediante a realização de conferências, congressos, grupos de estudos, palestras, seminários, publicações e materiais de apoio didático e paradidático, certames ou concursos de monografias anuais ou com outra periodicidade, referentes à propriedade intelectual;

d) o desenvolvimento de programas especiais de capacitação profissional do educador, visando à formação continuada de professores;

e) a apresentação de projetos específicos ou de sugestões às autoridades de modificações nas leis e regulamentos brasileiros, nos projetos de lei em discussão no Congresso Nacional e nos tratados internacionais sobre a matéria;

f) a edição de livros, boletins, revistas e outros periódicos ou publicações, em meios físicos e/ou eletrônicos de como objetivo de divulgar os trabalhos doutrinários e jurisprudenciais desenvolvidos na área da propriedade intelectual;

g) a prestação de apoio aos profissionais da área de propriedade intelectual, mediante a disponibilização de biblioteca e acervos de informações especializadas, em meios físicos e/ou eletrônicos;

h) representar, perante as autoridades administrativas e judiciais veículo bem como demais entes privados e organismos não governamentais, os interesses da categoria e os interesses individuais homogêneos ou coletivos dos associados e profissionais da área de propriedade intelectual;

i) a promoção das medidas cabíveis contra pessoas naturais ou jurídicas, quer sejam associadas ou não, que afetem ou sejam aptas a afetar o leal e livre exercício das profissões especializadas em propriedade intelectual;

j) a indicação de peritos, árbitros e mediadores em caso de disputas envolvendo matéria de propriedade intelectual, quando solicitado pelas partes;

k) a participação em ações judiciais e em incidentes de resolução de demandas repetitivas em que se discutam temas relacionados à propriedade intelectual na condição de *amicus curiae* e a proteção de direitos difusos nessa área.

CAPÍTULO X DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO

Art. X - A fim de cumprir o seu objeto, o Instituto e-Printe poderá:

a) firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação, e articular-se, de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, assim como com empresas;

b) receber doações de empresas públicas ou privadas e pessoas físicas;

c) promover viagens de estudo e intercâmbio, bem como concursos e campanhas relacionadas à sua área de atuação;

d) conceder prêmios de estímulo (em espécie ou não) a pessoas que tenham contribuído de maneira notória para o desenvolvimento da ciência e tecnologia no País;

e) promover a integração Universidade – Empresa – Governo;

f) promover a comercialização dos produtos ou subprodutos resultantes das pesquisas desenvolvidas;

g) custear a aquisição de livros, periódicos, equipamentos, materiais e softwares relacionados a projetos apoiados pelo Instituto;

h) prestar serviços técnicos e científicos à comunidade, diretamente ou por intermediação;

i) promover a execução de programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como atividades culturais, conciliando-os com as políticas municipal, estadual ou nacional;

j) realizar outras atividades, desde que em consonância com o objeto do Instituto.

Art. X - O Instituto E-Printe poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, posto de serviço, licenciada ou franqueado.

CAPÍTULO X DO QUADRO DE ASSOCIADOS

Art. X - O quadro de associados do Instituto e-Printe é composto das seguintes categorias:

- a) associado fundador;
- b) associado efetivo;
- c) associado contribuinte;
- d) associado voluntário;
- e) associado profissional;
- f) associado benemérito;
- g) associado mantenedor;
- h) associado institucional.

Art. X - Associado fundador é a pessoa física presente na assembleia de constituição, obrigada ao pagamento das contribuições instituídas pela associação.

Art. X - Associado efetivo é a pessoa física convidada a compor a categoria pelo Conselho de Administração, na condição de que tenha participado das atividades do Instituto e-Printe por prazo não inferior a 03 (três) anos consecutivos, na qualidade de associado contribuinte, sem faltas ou sanções administrativas, obrigada ao pagamento das contribuições instituídas pela associação.

Art. X - Associado contribuinte é a pessoa física que tenha solicitado a sua adesão após a Assembleia de Constituição, obrigada ao pagamento das contribuições instituídas pela associação.

Art. X - Associado voluntário é a pessoa física que participe dos serviços voluntários do Instituto e-Printe no desenvolvimento de suas atividades, estando isento do pagamento de contribuições.

Art. X - Associado profissional são todos os profissionais, dos diversos setores afins, que participem dos projetos ou programas do Instituto e-Printe, estando isento do pagamento de contribuições.

Art. X - Associado benemérito é a pessoa física que tenha prestado serviços relevantes ao Instituto E-Printe, quer seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, estando isento do pagamento de contribuições.

Art. X - Associado mantenedor são as pessoas físicas e jurídicas que patrocinarem as atividades do Instituto e-Printe, de forma constante ou periódica, não obrigadas ao pagamento das contribuições instituídas pela associação.

Art. X - Associado institucional são as pessoas jurídicas de direito público ou privado, caracterizadas como Organizações não Governamentais, Instituições de Ensino e Pesquisa, Entidades de Classe ou Representativas, Entidades Assistenciais e Filantrópicas, Clubes de Serviços, Administração Pública Direta e Indireta, Empresas, que participem das atividades promovidas pelo Instituto e-Printe.

Art. X - Uma pessoa poderá optar pela sua participação em mais de uma categoria de associado, observadas as regras de admissão.

Art. X - A admissão ao Quadro de Associados do Instituto e-Printe dependerá de análise e aprovação do Conselho de Administração, devendo o candidato preencher uma ficha cadastral, indicando a categoria que pretende ocupar, exceto a categoria de associado fundador, associado efetivo e associado benemérito.

Parágrafo único - Uma vez aprovada a sua admissão, o associado será informado de seu número de matrícula e categoria a que foi admitido.

Art. X - A efetivação de associado contribuinte será realizada mediante convite formulado pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral, observado o disposto no artigo x deste Estatuto.

Art. X - Os associados beneméritos serão admitidos mediante o recebimento de título pessoal e intransferível, concedido pelo Conselho de Administração, com observância do artigo x deste Estatuto.

Art. X - O pagamento da primeira mensalidade precederá à inscrição de associados e as demais serão pagas consecutivamente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, com a possibilidade de pagamento em única parcela anual.

Art. X - O desligamento de associado será procedido mediante requerimento do interessado, encaminhado à Secretaria Executiva, que se encarregará de dar baixa nos respectivos registros.

Parágrafo único - O associado que solicitar o seu desligamento poderá retornar ao Quadro de Associados a qualquer momento, observadas as condições estabelecidas pelo Estatuto Social, exceto quando houver pendência administrativa ou financeira da época de seu desligamento.

CAPÍTULO X DAS PENALIDADES E INADIMPLÊNCIA

Art. X - Os associados do Instituto e-Printe estão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão dos direitos por tempo determinado;
- c) exclusão do Quadro de Associados.

Parágrafo único - A suspensão dos direitos de associado não o desobriga do cumprimento dos deveres sociais.

Art. X - Aplicar-se-ão as penalidades descritas no artigo antecedente ao associado que:

- a) infringir o Estatuto Social ou as normas internas da Associação;
- b) praticar, direta ou indiretamente, qualquer ato atentatório à integridade física ou moral dos membros do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, associados, funcionários ou terceiros;
- c) representar a Associação ou manifestar-se em seu nome sem estar devidamente autorizado pelo Conselho de Administração;
- d) não cumprir as determinações da Assembleia Geral;
- e) praticar ato que cause danos morais ou materiais à Associação e seus associados;
- f) praticar ato que atente contra a moral, a ética, ou que seja reprovado pela sociedade em geral;
- g) for condenado, após sentença transitada em julgado, pela prática de crime doloso.

Parágrafo 1º - A advertência será expedida pelo Conselho de Administração e encaminhada via correio, com aviso de recebimento – AR, ou entregue pessoalmente ao associado, mediante protocolo de recebimento, informando os motivos que o levaram a ser advertido.

Parágrafo 2º - A suspensão dos direitos, que nunca será inferior a 02 (dois) meses e superior a 01 (um) ano, será aplicada pelo Conselho de Administração, mediante comunicação expressa que informe os motivos da suspensão, ao associado reincidente e que já tenha sido advertido, sendo-lhe facultado apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 3º - O associado reincidente, que já tenha sido advertido e suspenso de seus direitos, será automaticamente excluído do Quadro de Associados, por decisão do Conselho de Administração, sendo-lhe facultado apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 4º - Da decisão definitiva que decretar a exclusão de associado caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. X - Poderão ser excluídos da Associação, por decisão da Diretoria, os associados que acumularem 3 (três) mensalidades em aberto, consecutivas ou não, observando-se o seguinte:

- a) verificado o acúmulo de 2 (duas) mensalidades em aberto, consecutivas ou não, a Diretoria advertirá por escrito o associado impontual;

b) Igual a advertência será feita quando se verificar o acúmulo de 3 (três) mensalidades em aberto, consecutivas ou não, sendo então fixado prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para satisfação dos pagamentos em atraso;

c) no caso de associados que tenham optado pelo pagamento anual, as advertências previstas nas alíneas a) e b) acima serão feitas, respectivamente, após transcorridos 30 e 60 dias da data de vencimento da anuidade.

Parágrafo único - Independentemente da exclusão prevista no *caput* do presente artigo, o associado que não estiver quite com suas mensalidades ou anuidades perderá, mediante prévio aviso, o direito de usufruir dos benefícios e serviços oferecidos pela associação.

Art. X - Na ocorrência de falta grave cometida por associado, que comprometa as atividades e as finalidades sociais do Instituto E-Printe, o Conselho de Administração poderá aplicar a exclusão direta, sem necessidade de advertência ou suspensão.

Parágrafo 1º - Ao associado excluído é facultado apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - Da decisão definitiva que decretar a exclusão de associado caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. X - O associado que for excluído por falta de pagamento de contribuições poderá ser readmitido pela Associação, desde que pague a dívida existente.

Art. X - Nos demais casos de exclusão, o associado excluído poderá retornar ao quadro de associados após 03 (três) anos do afastamento, estando sujeito às regras de admissão vigentes previstas no Estatuto Social em vigor.

Art. X - A extinção do vínculo associativo poderá, ainda, ocorrer:

- a) por morte do associado;
- b) por incapacidade civil não suprida;
- c) por dissolução da pessoa jurídica.

Art. X - O associado que se retirar da associação ou foi excluído do quadro social não terá direito à restituição das contribuições que houver pago.

CAPÍTULO X DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Art. X - São direitos do associado:

- a) frequentar a sede do Instituto E-Printe;
- b) usufruir os serviços oferecidos e participar das atividades promovidas pelo Instituto E-Printe;

- c) participar e votar nas sessões de deliberação da Assembleia Geral;
- d) dos associados fundadores e efetivos, de se candidatar aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Os direitos do associado são pessoais e intransferíveis.

Art. X - São deveres do associado:

- a) acatar as decisões da Assembleia Geral e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto Social e demais instrumentos normativos internos;
- b) atender aos objetivos e finalidades do Instituto E-Printe;
- c) zelar pelo nome do Instituto E-Printe;
- d) participar das sessões de deliberação da Assembleia Geral do Instituto E-Printe.

Art. X - Os associados fundadores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos e em dia com as suas obrigações sociais.

CAPÍTULO X DA ADMINISTRAÇÃO

Art. X - O Instituto e-Printe é composto dos seguintes órgãos para sua administração:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho de Administração;
- c) Diretoria Executiva.

CAPÍTULO X DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. X - O Instituto e-Printe adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO X DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. X - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo soberano do Instituto e-Printe, sendo formada pela totalidade de seus associados em pleno gozo dos direitos civis e estatutários e em dia com as obrigações sociais, e delibera na forma da lei e das regras constantes no presente Estatuto Social.

Art. X - Compete exclusivamente à Assembleia Geral:

- a) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- b) destituir os membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- c) aprovar as contas e os balanços;
- d) alterar e reformar o Estatuto Social;
- e) julgar, em grau de recurso, os pedidos de impugnação de candidatura;
- f) aprovar a instituição de contribuições;
- g) aprovar a efetivação de associado, observado o disposto nos artigos x e x deste Estatuto;
- h) julgar os recursos interpostos contra decisão do Conselho de Administração de exclusão de associado;
- i) aprovar o Programa Anual de Trabalho e o orçamento anual;
- j) apreciar o Relatório de Atividades do Conselho de Administração;
- k) aprovar o Regimento Interno e o Código de Ética;
- l) decidir sobre a dissolução da Associação;
- m) autorizar operações relativas aos bens que compõem o patrimônio da Associação;
- n) autorizar a contratação de empréstimos, observado o disposto no artigo x;
- o) deliberar sobre assuntos não afetos aos demais órgãos da estrutura administrativa, bem como os casos omissos ao presente Estatuto Social.

Parágrafo único - Para deliberar sobre as matérias previstas nos itens b) e d) deste artigo, requer-se um quórum mínimo de 2/3 para as aprovações, assim como a convocação de uma assembleia especialmente convocada para este fim.

Art. X - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, sempre na segunda quinzena do mês de março, para deliberar sobre as matérias previstas nos itens a), d) e j) do artigo antecedente, e extraordinariamente, a qualquer momento, para deliberar sobre as demais matérias de sua competência.

Art. X - A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo Conselho de Administração ou por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos civis e estatutários, por meio de Edital afixado na sede da Associação ou publicado na imprensa local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ou encaminhado diretamente aos associados, em forma de Circular, garantindo-se a comprovação da data de envio e recebimento, com antecedência de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único - O Edital de Convocação deverá conter a data, o horário, o local e a pauta de deliberação da Assembleia Geral.

Art. X - A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus associados, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos mais tarde, com qualquer número de associados.

Art. X - A Assembleia Geral deliberará por maioria simples, excetuando-se os casos previstos neste Estatuto e na legislação pertinente.

Art. X - Para a deliberação das matérias previstas nos itens c) e e) do artigo x é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, observando-se a regra de instalação da Assembleia Geral descrita no artigo antecedente.

Art. X - Nas Assembleias Gerais, cada associado terá direito a um voto, sendo vedada a representação.

Parágrafo único - Poderão votar os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários e em dia com seus deveres e obrigações sociais.

Art. X - A sessão de uma Assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovada pelos presentes.

CAPÍTULO X DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. X - O Conselho de Administração é composto por 03 (três) membros, eleitos dentre os associados fundadores e efetivos, permitida a alternância no exercício dos cargos de direção, sem prejuízo da limitação da duração do mandato de seu presidente, ou dirigente máximo, a 04 (quatro) anos, e ainda permitida sua reeleição. O Conselho de Administração é composto pelos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;

Parágrafo único - Os cargos do Conselho de Administração serão ocupados exclusivamente por associados fundadores e/ou efetivos e que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários e em dia com suas obrigações sociais.

Art. X - O Conselho de Administração reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, por convocação do Presidente, do Conselho Fiscal, ou de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários e em dia com suas obrigações sociais. Parágrafo único – O Conselho de Administração deliberará por maioria simples de votos.

Art. X - Compete ao Conselho de Administração:

- a) implementar as decisões tomadas pela Assembleia Geral;
- b) convocar a Assembleia Geral;

- c) elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral o Plano Anual de Trabalho e o Orçamento Anual da Associação;
- d) elaborar e apresentar à Assembleia Geral o Relatório de Atividades do exercício;
- e) elaborar e submeter à aprovação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral a prestação de contas das atividades da Associação e os Balanços Social, Contábil e Patrimonial, bem como os demais documentos contábeis exigidos pela legislação;
- f) elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral o Regimento Interno e o Código de Ética da Associação;
- g) exigir a apresentação e apreciar o relatório de atividades da Secretaria Executiva;
- h) propor a instituição de contribuições, determinando os valores que serão cobrados e o período de incidência, e submeter à aprovação da Assembleia Geral;
- i) autorizar qualquer forma de contratação, exceto aquelas de competência exclusiva da Assembleia Geral;
- j) analisar e aprovar a celebração de convênios, Termos de Parceria, Intercâmbios e demais formas de atuação em conjunto com o Poder Público ou a Iniciativa Privada para o alcance de suas finalidades sociais;
- k) manter sob sua guarda toda a documentação da Associação, bem como Livro de Atas, Livros Fiscais e Contábeis e demais Livros exigidos pela legislação;
- l) deliberar sobre a efetivação de associado, *ad referendum* da Assembleia Geral, com observância do disposto nos artigos x e x deste Estatuto;
- m) conceder o título de associado benemérito, na forma dos artigos x e x deste Estatuto;
- n) deliberar sobre a advertência, suspensão ou exclusão de associado, na forma do Estatuto Social e do Regimento Interno;
- o) instituir, se for o caso, Comitê Científico e nomear seus membros, *ad referendum* da Assembleia Geral;
- p) instituir e nomear os membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único - O Conselho de Administração não poderá prestar aval ou fiança em favor de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. X - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) assinar todos e quaisquer documentos expedidos pelo Conselho de Administração;
- b) presidir as sessões da Assembleia Geral;
- c) presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- d) cumprir e fazer cumprir as regras contidas no Estatuto Social e demais normas internas.

Art. X - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. X - Compete ao Secretário do Conselho de Administração:

- a) secretariar as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias Gerais, devendo redigir a competente Ata;
- b) responder pelo arquivo de documentos da Associação;

- c) manter sobre sua guarda os livros da Associação;
- d) acompanhar a publicação e registro das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO X DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. X - A Diretoria Executiva tem com objetivo administrar a Associação e seus membros poderão ser remunerados e terá tempo de mandato não superior a 04 (quatro) anos, podendo ser renovado. A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes cargos:

- a) Diretor Operacional;
- b) Diretor Científico;

Parágrafo único - Caso algum associado seja contratado para atuar na Diretoria Executiva, todos os seus direitos de associado ficarão suspensos enquanto perdurar o contrato de trabalho.

Art. X - Compete ao Diretor Operacional:

- a) praticar os atos de administração e gestão da Associação e representar isoladamente a Associação, em todos os atos, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em instituições financeiras e todos os órgãos públicos;
- b) movimentar as contas bancárias e aplicações financeiras da Associação, bem como efetuar pagamentos e recebimentos;
- c) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que lhe for solicitado;
- d) responder pela escrituração das receitas e despesas e elaborar o relatório de desempenho financeiro e contábil das atividades desenvolvidas, bem como das operações patrimoniais realizadas;
- e) conservar sob sua guarda os livros fiscais e contábeis e demais documentos relativos à Tesouraria;
- f) nomear procuradores;
- g) elaborar e revisar os relatórios técnicos e financeiros dos programas e projetos da Associação e, se pertinente, submeter à apreciação do Conselho de Administração;

Art. X - Compete ao Diretor Científico:

- a) executar o Plano Técnico Anual de Trabalho;
- b) realizar o planejamento técnico dos programas e projetos da Associação, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração;
- c) elaborar e gerenciar os programas e projetos da Associação;
- d) instituir banco de dados dos programas e projetos da Associação, devendo mantê-los sempre atualizados;

- e) gerenciar os contratos, Termos de Parceria, Convênios e demais instrumentos de relação jurídica da Associação;
- f) acompanhar e orientar o trabalho do Comitê Científico, caso constituído;
- g) representar a Associação perante a comunidade científica, e em especial, em eventos científicos.

CAPÍTULO X DO PROCESSO ELETIVO

Art. X - A eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ocorrerão em Assembleia Geral Ordinária, obedecendo-se as regras e processo eletivo dispostos neste capítulo x.

Art. X - A Comissão Eleitoral é o órgão competente para organizar as eleições, registrar as candidaturas, julgar em primeira instância as impugnações, acompanhar o processo de votação e realizar a apuração dos votos, informando o resultado para a Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre os associados em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários e em dia com suas obrigações sociais.

Art. X - O processo eletivo será realizado por chapas distintas, que deverão registrar a sua candidatura com antecedência de 20 (vinte) dias das eleições, junto à Comissão Eleitoral, apresentando os seguintes documentos:

- a) relação dos integrantes da chapa, contendo nome, qualificação completa e o cargo que irá ocupar;
- b) cópia simples do RG, CPF e Comprovante de Residência de todos os integrantes da chapa;
- c) última declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega dos integrantes da chapa;
- d) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição de todos os integrantes da chapa;
- e) para homens, comprovante de quitação com o serviço militar.

Parágrafo único - A ausência injustificada de qualquer documento impede o registro da candidatura da chapa.

Art. X - Qualquer associado poderá apresentar impugnação à candidatura de determinada chapa, encaminhando seu pedido por escrito à Comissão Eleitoral até 03 (três) dias antes das eleições.

Art. X - Da decisão que deferir ou indeferir pedido de impugnação caberá recurso à Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Assembleia Geral tem o prazo de 15 (quinze) dias para julgar o recurso.

Art. X - Ocorrendo impugnação de candidatura, o processo eletivo fica suspenso até decisão final do Pedido, determinando-se nova data para as eleições, não superior a 36 (sessenta) dias.

Art. X - A eleição observará as seguintes regras:

- a) as chapas candidatas terão o prazo de 20 (vinte) minutos, no início dos trabalhos da Assembleia Geral, para apresentar sua proposta de gestão;
- b) a votação será secreta, podendo votar todos os associados em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários e em dia com seus deveres e obrigações sociais;
- c) os votos serão depositados em uma urna lacrada, que ficará exposta na mesa da presidência da Assembleia Geral;
- d) encerrada a votação, proceder-se-á a contagem dos votos;
- e) após a contagem, a Comissão Eleitoral informará o resultado à Presidência da Assembleia Geral, que se encarregará de proclamar a chapa eleita.

Art. X - A posse da chapa eleita ocorrerá após 15 (quinze) dias corridos da data da Assembleia de eleição.

Art. X - Ocorrendo impugnação de chapa e suspensão das eleições, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Art. X - É vedada a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do presidente ou dirigente máximo da entidade.

CAPÍTULO X DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Art. X - Constituem receitas do Instituto e-Printe:

- a) contribuições de pessoas físicas e jurídicas, associadas ou não;
- b) as mensalidades ou anuidades pagas pelos associados;
- c) doações e legados;
- d) rendimentos de usufrutos que lhe forem conferidos;
- e) receitas de comercialização de produtos próprios ou de terceiros;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- h) juros bancários, antecipação de receitas de produção e outras receitas financeiras;
- i) recursos provenientes da captação de renúncias e incentivos fiscais;
- j) resultado da gestão de direitos autorais;
- k) resultado de licenciamentos;

- l) receitas de prestação de serviços por conta própria ou de terceiros;
- m) subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, federal ou de autarquias;
- n) recursos provenientes de contratos, convênios, termos de parcerias, acordos e demais instrumentos jurídicos firmados com empresas, organizações do terceiro setor, poder público, e demais organizações, nacionais ou estrangeiras;
- o) patrocínios;

Art. X - Os bens, receitas e direitos da Associação serão utilizados, exclusivamente, na consecução de seus objetivos e finalidades sociais.

Art. X - O patrimônio da Associação será constituído de bens, identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Art. X - A escrituração das receitas e das despesas da Associação será feita em livros revestidos de formalidades regulamentares capazes de comprovar-lhes a exatidão, que ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Art. X - A Associação não distribuirá qualquer quinhão ou parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro, dividendo, bonificação ou participação em favor de seus associados, conselheiros, administradores, empregados ou de quem quer que seja.

Art. X - A contratação de empréstimo financeiro, contraído de bancos ou por meio de particulares, que grave de ônus o patrimônio do Instituto E-Printe, dependerá da aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO X DOS LIVROS

Art. X - O Instituto e-Printe manterá os seguintes livros:

- a) livro de presença das reuniões e da Assembleia Geral;
- b) livro de ata das reuniões e da Assembleia Geral;
- c) livros fiscais e contábeis;
- d) demais livros exigidos pela legislação.

Art. X - Os livros ficarão sob a guarda do Secretário do Conselho de Administração, com exceção dos livros fiscais e contábeis, que ficarão sob guarda do Tesoureiro, devendo ser vistos pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal.

Art. X - Os livros ficarão na sede do Instituto e-Printe, à disposição do público para consulta.

Parágrafo único - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. X - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto e-Printe deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo único - O Instituto e-Printe, no desenvolvimento de suas atividades observará a Portaria no 224 de 18 de setembro de 2014, cumprindo as determinações legais previstas nos artigos 18 e 18-A da lei no 9615, de 24 de março de 1998. Para fins de comprovação das exigências de que trata o inciso III deste artigo, somente serão consideradas as disposições previstas no estatuto social da entidade, sendo desconsideradas quaisquer cláusulas constantes unicamente de outros documentos, tais como regulamentos, ordens de serviço ou outros.

Art. X - O Instituto e-Printe poderá adotar marca para cada um de seus produtos ou serviços e, para sua identificação, poderá ser denominada pelo seu nome fantasia.

Art. X - Os cargos do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho dos Profissionais e Conselho Institucional, Departamentos e Diretoria Executiva, seja a que título for, ficam expressamente vedados por parte de seus membros o recebimento de lucro, gratificações, bonificações ou vantagens pelo cargo exercido.

Art. X - A Associação não poderá instituir remuneração para os dirigentes na gestão executiva da entidade.

Art. X - A prestação de contas do Instituto e-Printe, realizada pelo Conselho de Administração e aprovada pelo Conselho Fiscal e Assembleia Geral, deverá atender, no mínimo:

- a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos do termo de parceria, conforme previsto no Regulamento Interno;
- d) a determinação de que a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela entidade será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. X - O Instituto e-Printe somente poderá ser dissolvido por decisão da maioria absoluta de seus membros, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único - Em caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da lei 9.9790/99, e que tenha, preferencialmente, o mesmo objetivo social.

Art. X - Uma vez qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da lei 9.9790/99, na hipótese do Instituto e-Printe perder a qualificação, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos dessa lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. X - O Instituto e-Printe aplicará sua renda integralmente no país, para a manutenção dos seus objetivos e finalidades sociais.

Art. X - É vedado ao Instituto e-Printe qualquer atividade e vínculo de caráter político-partidário ou religioso.

Art. X - O Instituto e-Printe não permitirá qualquer tipo de discriminação, seja por raça, cor, idade, sexo, gênero, ideologia ou religião.

Art. X - O exercício social do Instituto e-Printe coincidirá com o ano civil.

Art. X - O presente Estatuto Social será regulamentado por Regimento Interno, a ser aprovado pela Assembleia Geral.

Art. X - Em caso de vacância de algum dos cargos dos Conselhos, o Conselho de Administração, em reunião convocada para o fim específico, nomeará dentre os associados um substituto, para o cumprimento do tempo restante de mandato, ad referendum da Assembleia Geral.

Parágrafo único - Até a homologação pela Assembleia Geral da nomeação para ocupação do cargo vago, as atividades de competência do respectivo cargo serão realizadas por um dos membros do Conselho de Administração, Fiscal ou dos Profissionais, indicado de comum acordo entre os Conselhos.

Art. X - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. X - O processo de votação nas Assembleias será regulamentado no regimento interno.

Art. X - As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou qualquer recurso recebido dos poderes públicos federal, estadual municipal ou do distrito federal não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. X - As atividades de assistência social realizadas pelo Instituto e-Printe regem-se pelos seguintes princípios:

- a) supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- b) universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- c) respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- d) igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- e) divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Art. X - O mandato do conselho de administração será de 4 (quatro) anos e lhe compete as seguintes funções:

- a) promover as alterações necessárias em virtude da reforma do Estatuto Social, inclusive o remanejamento de cargo da estrutura administrativa;
- b) estruturar o Instituto e-Printe, com base nas regras instituídas pelo Estatuto Social reformado;

Art. X - Este Estatuto Social entre em vigor na data de aprovação pela Assembleia Geral, devendo ser apresentado para registro nos órgãos competentes.

Art. X - Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis, no estado de Santa Catarina, como competente para dirimir os conflitos oriundos do presente Estatuto Social.

Florianópolis/SC, 18 de julho de 2022.

APÊNDICE D – Minuta do Convênio com a FACISC

MINUTA DO CONVÊNIO DE EDUCAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL

Pelo presente instrumento particular de convênio, de um lado **FACISC – Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.354.636/0001-29, com sede na Rua Visconde de Cairu, 391, andar 3, Estreito, na Cidade de Florianópolis/SC – 88075-020, por seu Presidente ao fim assinado, doravante designada **FACISC** e, de outro lado, **Instituto e-Printe de Educação em Propriedade Intelectual**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Balneário Camboriú – SC, sito na Av. Normando Tedesco, nº 1315, 9º Andar, Sala 902, Centro, CEP 88.330-123, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu Presidente Sr. Fernando Müller, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 970.101.039-68, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul – SC, sito na Rua Goiânia, 250, Boa Vista, CEP 89.160-000, doravante denominado simplesmente **e-Printe**, têm entre si, como justo e contratado, o que segue:

DO OBJETO

Cláusula 1ª) O presente convênio tem por objeto difundir a cultura da proteção e defesa do patrimônio intelectual de empresas, inventores, autores e artistas (marcas, patentes, direito autoral e conexos), sensibilizando os empresários e profissionais vinculados ao sistema **FACISC** da importância do tema para o desenvolvimento econômico, agregação de valor, diferencial de competitividade e constante inovação, utilizando para isso a estrutura e experiência dos profissionais ligados ao **e-Printe**; Prevê ainda o presente Convênio a mútua cooperação, entre as partes signatárias, na assessoria e consultoria em propriedade intelectual, a serem disponibilizados a empresas e pessoas físicas associadas às ACI's (Associações Empresariais) pertencentes ao sistema **FACISC**, previamente aderentes a este convênio, através de termo de adesão próprio (ANEXO I).

Parágrafo único: Para melhor implementação do objeto deste convenio, poderão as partes firmar convênios e contratos com entidades públicas e privadas.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Cláusula 2ª) O presente convênio será operacionalizado através de sistema informatizado on-line de educação em propriedade intelectual denominado “**e-PRINTE**” (www.e-printe.com.br), o qual será implantando, inicialmente, em 5 ACI's pertencentes ao sistema **FACISC**, a serem definidas de comum acordo entre as partes, como piloto, visando aprimora-lo e ajusta-lo as mais diversas situações reais do dia-a-dia de uma Associação Empresarial.

Parágrafo primeiro: Após o período citado no caput desta cláusula, o qual será de até seis (6) meses contados da assinatura deste convênio, será feito o lançamento oficial do convênio, cabendo a **FACISC** a definição de data e local.

Parágrafo segundo: O sistema informatizado on-line de educação em propriedade intelectual é de propriedade do **e-Printe**, a qual licencia todos os direitos de uso da marca “**e-Printe**” e do software (sistema informatizado on-line) para a **FACISC**, através do presente convênio e pelo período em que este estiver vigente.

Parágrafo terceiro: Cabe a **FACISC** e ao **e-Printe** designarem membros de suas equipes para elaborarem um plano de implantação, execução e acompanhamento prático dos objetos deste convênio.

Cláusula 3ª) É de responsabilidade do **e-Printe**:

1. Aprimorar de forma contínua o site oficial do sistema, visando facilitar sua utilização pelos operadores nas ACI's, na **FACISC** e no **e-Printe**;
2. Realizar os serviços solicitados e contratados, responsabilizando-se, exclusivamente, pela matéria técnica, pedagógica de cada serviço;
3. Atender e dar todo o suporte necessário, via internet, telefone e pessoalmente em sua sede, aos operadores cadastrados pelas ACI's para utilizarem o sistema;
4. Informar, orientar e sugerir aos operadores melhores formas de execução dos serviços vinculados ao **e-PRINTE**;
5. Encontrar, em conjunto com a **FACISC** e as ACI's, forma ideal de trânsito dos documentos necessários a efetivação dos serviços solicitados e contratados;
6. Treinar os operadores do sistema;
7. Monitorar a funcionalidade e aprimorar a utilização do programa;
8. Apresentar os serviços no segmento de Propriedade Intelectual através de reuniões, visitas, treinamentos, oficinas, workshops e palestras, tudo previamente agendado conforme calendário a ser definido após a assinatura deste convênio;
9. Fornecer material em mídia digital (e-mail, site e outros) com informações importantes relacionadas à área de Propriedade Intelectual que possam ser transmitidas a **FACISC** e aos seus associados;
10. Desempenhar os serviços para os quais fora efetivamente contratado com dedicação e zelo, mantendo os interessados sempre informados;
11. Manter confidencialidade das informações sigilosas que lhe forem confiadas.
12. Disponibilizar para a **FACISC** login e senha de acesso ao sistema com informações gerenciais e estatísticas quanto aos atendimentos realizados;

Cláusula 4ª) É de responsabilidade da **FACISC**:

1. Divulgar o presente convênio e sua finalidade, através de materiais próprios de apresentação de seus serviços/atrativos, que eventualmente forem criados a partir da data de assinatura deste convênio, ou, através de material específico a ser criado em conjunto com o **e-Printe** mediante prévia aprovação;
2. Divulgar o presente convênio e sua finalidade, através daqueles materiais e mídias fornecidos pelo **e-Printe**, encaminhando para os associados e toda a rede de relacionamento disponível em seus cadastros;

3. Divulgar o presente convênio e sua finalidade, sempre que possível, através de jornais, folders, e-mail's, eventos, murais, rádio, televisão, enfim, de toda a mídia acessível a **FACISC** e que não gere custos adicionais para esta;
4. Fornecer ao **e-Printe** quando solicitado, os dados cadastrais de seus associados (ACI's), bem como de empresários e pessoas que possuir registro em seu banco de dados e que concordaram na utilização dos mesmos nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, para que possam ser utilizados na efetivação de visitas, remessa de mala-direta e contatos telefônicos ou por internet, visando atingir o objetivo deste convênio;
5. Apresentar o **e-Printe** aos associados e profissionais que lhe procurar, entregando material publicitário, retransmitindo release e newsletter, bem como acompanhando em visitas, através de um representante, sempre que possível;
6. Encaminhar para o **e-Printe** o associado, bem como todo aquele que procurar a **FACISC** para tratar de assuntos relativos a Propriedade Intelectual;
7. Conscientizar os membros de sua equipe, bem como das ACI's, quanto a importância da propriedade intelectual como ferramenta de competitividade e desenvolvimento econômico e tecnológico;
8. Fomentar junto a sua equipe e as ACI's os atrativos do **e-Printe**, bem como os diferenciais e benefícios do presente convênio;
9. Disponibilizar espaço físico e estrutura (mesa, cadeira, ponto de internet, telefone e apoio administrativo), sempre que necessário ao **e-Printe**, para execução dos serviços resultantes do presente convênio.

DOS ATRATIVOS

Cláusula 5ª) São atrativos oferecidos por este convênio a **FACISC** e seus associados:

1. A **FACISC** passa a oferecer um novo serviço aos associados, qual seja, educação em Propriedade Intelectual;
2. A **FACISC** terá direito ao repasse financeiro correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente recebido pelo **e-Printe**, a título de honorários, pelos serviços prestados através do presente convênio;
3. A **FACISC** contará com a experiência e credibilidade de um instituto profissional e habilitado para atuar com educação no segmento, a qual terá toda responsabilidade quanto à execução dos serviços;
4. A **FACISC** poderá realizar cursos e palestras sobre o tema Propriedade Intelectual, utilizando a equipe do **e-Printe**, oferecendo estes trabalhos aos associados, sempre mediante prévio agendamento.

DOS PREÇOS

Cláusula 6ª) Os preços a serem praticados pelo **e-Printe** nos serviços realizados por intermédio deste convênio serão os constantes da Tabela de Preços em anexo (ANEXO II), a qual poderá ser revista a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único: O repasse previsto no item “2” da cláusula 5ª somente será calculado e efetivado sobre o valor relativo a honorários pelos serviços prestados, não incidindo sobre os reembolsos de despesas de quaisquer natureza.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª) O não cumprimento do que foi estabelecido neste convênio por qualquer uma das partes, dará a outra o direito a rescindir o mesmo, devendo a parte que optar pela rescisão notificar por escrito sua manifestação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA VALIDADE

Cláusula 8ª) O presente convênio inicia-se nesta data e terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, sendo que, ao final, caso não ocorra manifestação das partes em contrário, o mesmo será renovado automaticamente.

DO FORO

Cláusula 10ª) As partes elegem o foro da comarca de Florianópolis/SC, para dirimir dúvidas oriundas do presente convênio.

E por estarem assim perfeitamente justos e conveniados, firmam o presente instrumento particular, assinado na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Florianópolis (SC), 18 de julho de 2022.

Instituto de Educação em Propriedade Intelectual - **e-Printe**

Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina - **FACISC**

Testemunhas:

Nome: Gilson S. Zimmermann
RG 941.220 (SSP/SC)

Nome: Tiago Pisetta
RG 000.000 (SSP/SC)

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO DAS ENTIDADES FILIADAS (ACI's)

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FACISC – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL (MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS, DIREITOS AUTORAIS, SOFTWARES, PATENTES DE INVENÇÃO E MODELO DE UTILIDADE, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, ENTRE OUTROS)..

A ASSOCIAÇÃO _____, com sede na cidade de _____, situada na Rua _____, n. _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada por seu presidente Sr. (a) _____, portador do CPF _____ e RG _____, resolve aderir ao convênio firmado em 18 de julho de 2022 entre a **FACISC** e o **e-Printe** para mútua cooperação na prestação de serviços de educação em propriedade intelectual (marcas, desenhos industriais, direitos autorais, softwares, patentes de invenção e modelo de utilidade, transferência de tecnologia, entre outros), observando-se as obrigações previstas no contrato primitivo.

A ACI atesta que está de posse de cópia do convênio assinado entre a FACISC e o e-Printe, tendo lido todas suas cláusulas e condições já ajustadas entre as partes, estando ainda de pleno acordo e nada tendo a se opor.

E, por estarem justas e acordadas, na melhor forma de direito, assinam o presente termo de adesão, na qualidade de conveniente aderente ao convênio FACISC x e-Printe, em três vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Cidade, ____ de _____ de _____.

ACI – Conveniente/Aderente

FACISC

e-Printe

ANEXO II

Cód.	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO OFERECIDOS	Despesas	Honorários

ANEXO A – Certificado de Registro da Marca e-Printe

O Certificado de Registro da Marca e-PRINTE, sob o Processo nº 909787891, concedida em 24/10/2017 à empresa CERUMAR SERVICOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA – EPP, CNPJ 03067135000162, será cedido ao Instituto e-PRINTE de Educação em Propriedade Intelectual tão logo seja constituído juridicamente o Instituto.

O Certificado encontra-se nas páginas subsequentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 909787891

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

e-PRINTE

Data de depósito: 05/08/2015
 Data da concessão: 24/10/2017
 Fim da vigência: 24/10/2027

Titular: CERUMAR SERVICOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA -
 EPP [BR/SC]
 CNPJ: 03067135000162
 Endereço: Alameda Aristiliano Ramos, n. 1091, Bairro Jardim América,
 Complemento Terreo, 89160-240, Rio do Sul, SANTA CATARINA,
 BRASIL

Apresentação: Nominativa
 Natureza: Marca de Serviço
 NCL(10): 41

Especificação: Exames pedagógicos [avaliação]; Informações sobre educação [instrução]; Organização de exposições para fins culturais ou educativos; Organização e apresentação de simpósios; Orientação [Treinamento]; Publicação on-line de livros e jornais eletrônicos; Reciclagem profissional; Redação de textos, exceto publicitários; Treinamento prático [demonstração]; Assessoria, consultoria e informação em treinamento [demonstração][ensino]; Assessoria, consultoria e informação ensino; Cursos livres [ensino]; Guias eletrônicos, revistas, jornais e boletins oferecidos ao consumidor online [somente para acesso, sem possibilidade de download]; Serviços prestados por entidades de representação de classe, a saber, apresentação de cursos, treinamentos, palestras e seminários; Aulas particulares; Organização e apresentação de colóquios; Organização e apresentação de conferências; Organização e apresentação de congressos; Serviços de ensino; Serviços de instrução; Organização e apresentação de oficinas de trabalho [treinamento]; Organização e apresentação de seminários; Publicação de textos [exceto para publicidade];



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Em 27/02/2018
 Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 909787891

Rio de Janeiro, 24/10/2017

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'André Luis Balloussier', is written over a large, faint watermark of the Brazilian coat of arms.

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor